



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ.

DESPACHO:
.....em.....de.....de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIARem.....de 19....
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr.em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
O Presidente da Comissão de

Autógrafo 88
93.11.99
1008

SINOPSE

PROJETO Nº de de de 19....

EMENTA:

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

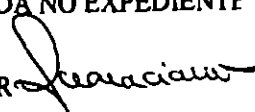
Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....



PROJETO DE LEI 0064/98

**PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO**

EM 24/9/98 REC. POR



**Considera de Utilidade Pública a Sociedade
Hospitalar São Francisco de Canindé.**

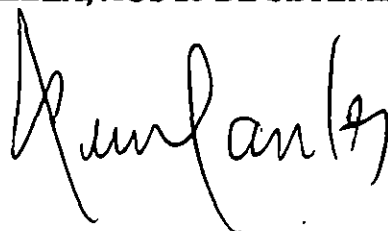
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES EM FORTALEZA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1998.



Sanção. Pública-00
como Lei.
EM: 15 / 12 / 99

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.973, de 15.12.99



ASSEMBLEIA
C E A R Á
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO OITENTA E OITO

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

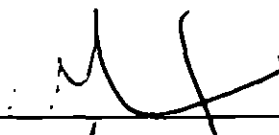
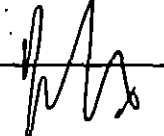
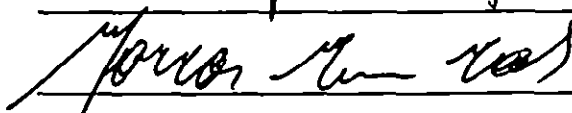
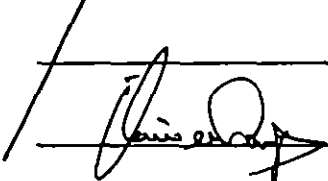
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 1999.

DEP. WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE

DEP. VASQUES LANDIM
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. GORETE PEREIRA

2º VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. MARCOS CALS
1º SECRETÁRIO

DEP. CARLOMANO MARQUES
2º SECRETÁRIO

DEP. ILÁRIO MARQUES
3º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO
4º SECRETÁRIO

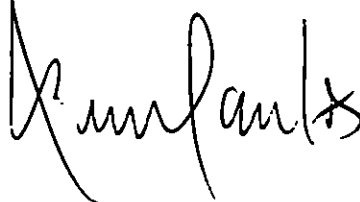
JUSTIFICATIVA

A Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé é uma entidade filantrópica que, há mais de 30 (trinta) anos, vem desenvolvendo trabalho na área de assistência médica e hospitalar, promovendo o ensino e pesquisa na área médica e hospitalar, prestando serviços ambulatoriais e complementares como: de análises clínicas, raio X, eletrocardiograma, endoscopia etc. e promoções e assistência social aos programas de assistência a 90 (noventa) idosos em convênio com FAZ - Fundação de Ação Social/Ce, creches com 540 crianças em convênio com a FEBEMCE, Clubes das Mães, Centro de Atenção Psico-Social - CAPS e outros programas assistenciais às comunidades carentes.

Em 24 de Fevereiro de 1994, foi reconhecida como de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Canindé.

Como podemos ver, é uma entidade de largo alcance social que oferece serviços com diferenciação nos itens de conforto e concentração de assistência à população carente.

Por ser justo é que apresento aos ilustres pares o presente projeto de Lei, que pretende conceder o título de Utilidade Pública à Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, esperando contar com o apoio necessário para a concretização do feito.





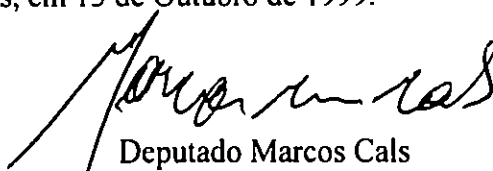
Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Requer o desarquivamento do Projeto de Lei 64/98, de autoria do Deputado Luiz Pontes, que considera de Utilidade Pública a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

O Deputado Infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, em especial a constante na alínea "e" do inciso II do Art. 24 do Regimento Interno, requer seja autorizado o desarquivamento do Projeto de Lei nº 64/98, de autoria do Deputado Luiz Pontes, que considera de Utilidade Pública a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

Referido projeto, depois de cumprida diligência, encontra-se agora em condição de seguir sua tramitação normal, razão pela qual solicito seu desarquivamento.

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 1999.



Deputado Marcos Cals

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ

Praça Frei Aurélio, 1397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ

CGC-MF: 07.113.558/0001-22

Fone: (085)354-2110 Fax: (085)354-1768



04919/98

Canindé, 15 de setembro de 1998

Of. Nº 97 / 98

DA: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ

AO: Exmo. Sr. Luis Pontes

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Assunto: Encaminhamento (faz)

PROTOCOLO
RECEBI

16 SET. 1998

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Exmo. Sr.

A Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé com sede na cidade de Canindé-Ce, sito à Rua Praça Frei Aurélio - 1397, inscrita no CGC sob número 07113558/0001-22, está encaminhando a documentação necessária, para o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual conforme lei nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995.

N.T.

P.D.

Maria Guaracy de Queiroz (Ir. Blanda)
Presidente da S.H.S.F.C.

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Canindé (CE).



ESTATUTO DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO

DE CANINDÉ-CEARÁ

sediada no lugar CANINDÉ

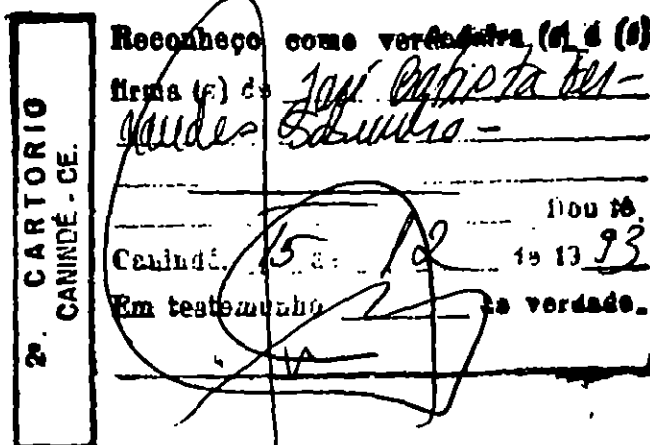
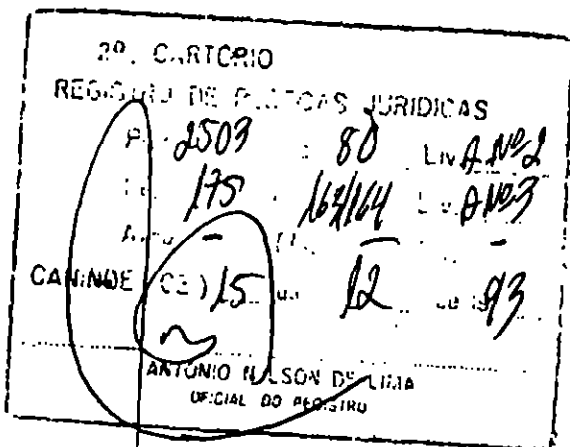
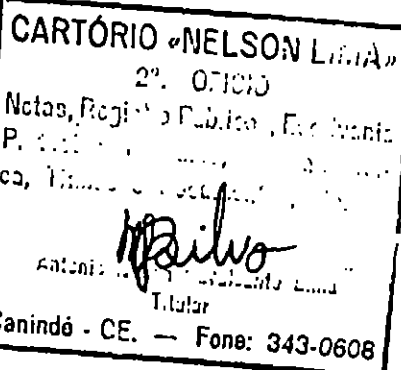
Município de CANINDÉ, Comarca de CANINDÉ (CE.), através de seu/sua presidente infra-assinado, vem à presença de V. Sa., na conformidade com o que estatui o Art. 121, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Registros Públicos), apresentar os Estatutos Sociais da dita Sociedade em duplicata, publicado em 04.05.1993 no Jornal DIÁRIO OFICIAL, Edição nº 16.043, de 04 / 05 / 19 93 este também duas (2) vias, requer se digne V. Sa, registrar no livro próprio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas a seu cargo, fornecendo ao final a competente Certidão de Personalidade Jurídica.

Nestes Termos

Aguarda Atendimento.

CANINDÉ (CE.), 15 DE DEZEMBRO DE 19 93

Frederico José Batista Fernandes Sobrinho
FREY JOSE BATISTA FERNANDES SOBRINHO
PRESIDENTE DA SOCIEDADE



CARTÓRIO
MAGIEL DE ANDRADE
CANINDE

Esta conforme o original apre-
sentado.
Em 11/10/93
Em 11/10/93
DA DISCRIMINAÇÃO



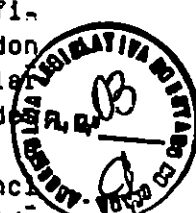
CARTÓRIO • NELSON LIMA

2º OFÍCIO
HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE
Cidade, Registro Público, Escrivania
Títulos e documentos, etc.

CANINDE



Art. 1º - A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDE, fundada no dia primeiro de julho de mil e novecentos e sessenta e nove, é uma Instituição particular, Filantrópica, sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios e com duração indeterminada. Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro no Município de Canindé, Estado do Ceará. Art. 3º - A Sociedade tem por finalidade: a)-Dispensar assistência médica e hospitalar; b)-Dispensar assistência odontológica; c)- manter e desenvolver estabelecimentos de Assistência médica e hospitalar próprios ou os que receba para administrar, tanto do poder público como de entidades particulares, pela forma legal que melhor convier a Sociedade; d)-promover o ensino pesquisa na área médica e hospitalar; e)- prestar serviços de promoção e de assistência social; f)-manter em funcionamento clubes de Mães, creches e praticar outras atividades compatíveis com os seus objetivos assistenciais. § 1º - Os serviços assistenciais serão sempre prestados pela Sociedade, na forma exigida pelas disposições legais vigentes de modo a assegurar a atividade Filantrópica e a inexistência de fins lucrativos, sem distinção de nacionalidade, idade, cor, sexo, convicção política ou religiosa. § 2º - Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, diretores, associados, sócios, benfeitores ou mantenedores a qualquer título ou pretexto. § 3º - Compreende o caráter Filantrópico da Sociedade, o atendimento à população de Canindé e dos municípios vizinhos. Art. 4º - O quadro social da Sociedade compreenderá as seguintes categorias de sócios sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, convicção política ou religiosa: a)- Fundadores b)- Colaboradores c)- Benfeitores d)- Beneméritos. § UNICO - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas, expressa ou intencionalmente pela Diretoria em nome da Sociedade. Art. 5º - São direitos e deveres dos Sócios: a)- Prestigiar a Sociedade, respeitar os seus Estatutos e as decisões da Diretoria; b)- votar e ser votado nas sessões da Assembleia Geral, desde que tenha no mínimo 60 (sessenta) dias de idade social; c)- convocar sessões extraordinárias de Assembleia Geral de acordo com o que estabelece estes Estatutos. Art. 6º - Serão considerados sócios: a)- Fundadores, os que assinaram a ata de constituição da Sociedade; b)- Colaboradores, os inscritos no quadro social, posteriormente a Fundação da Sociedade; c)- Benfeitores, aqueles que por doações de vulto à Sociedade, sejam julgados dignos deste título pela Assembleia Geral; d)- Beneméritos, aqueles que por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral julgar dignos do título pelos relevantes serviços prestados à Associação; Art. 7º - Os sócios colaboradores, colaboram voluntariamente com alguma atividade ou serviço em benefício da Sociedade. Os não estarão sujeitos à contribuição de que trata este artigo, os sócios que estiverem no exercício dos respectivos mandatos de Diretoria e Conselho Fiscal. Art. 8º - São considerados no gozo de seus direitos os sócios que cumprirem regularmente as normas Estatutárias. Art. 9º - A admissão dos sócios colaboradores se fará por proposta dos interessados ou convite da Diretoria, desde que tenham idade superior a 21 anos. § 1º - A proposta deverá ser feita, por escrito, ao Presidente, que designará dois membros da Diretoria para emitirem parecer sobre a mesma, relatando a sua conclusão em reunião da Diretoria. § 2º - Serão considerados aprovados as propostas que receberem, no mínimo o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria. § 3º - Se achar necessário ou conveniente, a Diretoria poderá solicitar do candidato, documentos ou informações para proferir a sua decisão. § 4º - Da decisão que indeferir o pedido de admissão, caberá recurso à Assembleia que decidirá na reunião que se seguir. Art. 10º - O candidato aprovado pela Diretoria será inscrito no quadro social. Art. 11º - O direito de votar e ser votado é adquirido pelo sócio contribuinte que completar 60 (sessenta) dias de inscrição no quadro social. Art. 12º - Os sócios obrigam-se, além de outros deveres constantes deste Estatuto à: a)- Fazer o que estiver ao seu alcance, para a consecução dos fins da Sociedade; b)- cumprir pontualmente, os compromissos assumidos com a Sociedade; c)- comparecer às Assembleias Gerais, nelas tomando parte ativa, proferindo votos; d)- acatar as decisões da Diretoria da Sociedade e da Assembleia Geral; e)- desempenhar zelosamente os cargos, funções ou comissões em que tenha sido investido, por eleição ou escolha da Assembleia, ou ainda por designação da Diretoria; f)- evitar de manifestar publicamente opinião sobre a Sociedade, sem antes levar a Diretoria o conteúdo de suas idéias. CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO - Art. 13º - Constituirão o patrimônio da Sociedade: a)- Os imóveis e bens existentes e os que venha a adquirir; b)- os legados e doações que venham a receber; c)- os auxílios e subvenções entregues pelo Poder Público; d)- receitas de serviços prestados ou resultantes da aplicação do patrimônio; e)- Veículos e semoventes; f)- receitas diversas. § 1º - Os bens imóveis da Sociedade só poderão ser alienados quando trouxerem benefícios ao Hospital São Francisco de Canindé, devidamente justificados e discutido em Assembleia Geral, expressamente convocada e com o comparecimento de 51% (...) de seus membros e aprovação da maioria absoluta presente. § 2º - As doações e legados só serão recebidos após a aceitação das condições



pela Diretoria ou, se não entender conveniente, pela Assembléa Geral; Art. 14º - As fontes de recursos financeiros destinados à manutenção do Hospital São Francisco de Canindé, são receitas de serviços próprios, convênios, subvenções Municipais, Estaduais, Federais e doações de particulares. §1º - A totalidade de suas receitas, apuradas os saldos remanescentes, serão aplicadas integralmente no País e na melhoria e aumento dos serviços prestados à população, conforme finalidades Estatutárias. §2º - Anualmente será publicado em jornal a demonstração da receita e despesa e balanço patrimonial. CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 15º - A Assembléa Geral é o órgão soberano da Sociedade, integrada pelos sócios no pleno gozo de seus direitos sociais, podendo ser Ordinária ou Extraordinária. Art. 16º - A Assembléa Geral, presidida pelo Presidente compete: a) - Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, reformar os Estatutos; c) - decidir sobre a dissolução da Sociedade nos termos deste Estatuto; d) - deliberar sobre o orçamento anual ou plurianual da Sociedade, ouvido o Conselho Fiscal; e) - deliberar sobre a alienação de imóveis; f) - tomar, examinar, e deliberar sobre as contas da Diretoria; g) - examinar e deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelos sócios ou pela Superintendência do Hospital; h) - rever e cassar qualquer ato da Diretoria contrário a estes Estatutos ou a deliberação da própria Assembléa; i) - Julgar os recursos previstos nos presentes Estatutos. Art. 17º - No mês de março de cada ano Civil, realizar-se-á a Assembléa Geral Ordinária, que será convocada pelo Presidente em exercício para se reunir em dia, hora e local expressamente indicados para: a) - Deliberar sobre o relatório e contas do ano anterior, apresentados pela Diretoria; b) - eleger e empossar a cada 03 (tres) anos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes; c) - deliberar sobre os orçamentos anuais e plurianuais, rever e cassar os atos da Diretoria contrários a este Estatuto e julgar os recursos de sua competência. Art. 18º - A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á em primeira convocação, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com qualquer número. §1º - A primeira convocação se fará por edital publicado na imprensa local por três dias consecutivos, com pelo menos 08 (oito) dias de prazo entre a primeira publicação do edital e a data da realização da Assembléa. O edital mencionará que, não havendo número legal para a realização em primeira convocação da Assembléa Geral Ordinária, a mesma se realizará em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de sócios, independentemente de nova publicação. O edital mencionará o dia, local, ordem do dia e hora em que se reunirá a Assembléa Geral Ordinária, tanto em primeira como em segunda convocação. §2º - As decisões da Assembléa Geral serão tomadas por maioria simples. Art. 19º - A Assembléa Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que conveniente ou necessária e será convocada: a) - Por iniciativa do Presidente da Diretoria; b) - por iniciativa do Presidente do Conselho Fiscal; c) - por requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto; d) - por requerimento do Superintendente Hospitalar. §1º - Para a reforma dos Estatutos ou dissolução da Sociedade, as decisões serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos sócios em primeira convocação e por 2/3 (dois terços) dos sócios presentes em segunda convocação que se realizará 10 (dez) dias após a primeira. §2º - Nos casos das alíneas "C" e "D" o Presidente da Diretoria, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá proferir despacho. Art. 20º - A convocação da Assembléa Geral Extraordinária será sempre por edital, publicado na imprensa local por 03 (tres) dias consecutivos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e mencionará o assunto ou assuntos a deliberar, o dia, a hora, e o local em que se reunirá. §1º - Na hipótese da Assembléa Geral Extraordinária que tenha sido convocada nos temas do artigo 19, letra "c" e "d", ela será presidida pelo sócio que, na abertura dos trabalhos, vier a ser eleito para esse fim, se o Presidente da Sociedade em exercício, não comparecer. §2º - As decisões da Assembléa Geral Extraordinária serão tomadas por maioria simples com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios em primeira convocação, ou com qualquer número de sócios presentes em segunda convocação uma hora após. CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 21º - A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração: a) - Diretoria b) - Conselho Fiscal. §1º - Os Diretores e membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos gratuitamente, sendo-lhes vedado receber qualquer remuneração ou usufruir, direta ou indiretamente, vantagens ou benefícios a qualquer título. §2º - Não poderão integrar a Diretoria e o Conselho Fiscal, os sócios que transacionarem com a Sociedade ou a ela se vincularem no exercício remunerado de atividades profissionais. §3º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 03 (tres) anos. Art. 22º - Somente poderão exercer cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal os sócios em dia com as suas obrigações perante a Sociedade. SEÇÃO 1ª DA DIRETORIA - Art. 23º - A Diretoria é constituída por 06 (seis) membros efetivos e 2 (dois) suplentes eleitos pela Assembléa Geral, conforme disposto no artigo 21º, §3º, e compor-se-á de: a) - Presidente b) - 1 Vice-Presidente c) - 1º e 2º Secretários d) - 1º e 2º Tesoureiros; Art. 24º - Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Presidente convocará imediatamente o suplente respectivo destinado unicamente para completar o mandato do substituído. Art. 25º - A Diretoria poderá criar comissões ou grupos de trabalho, sem pagamento de qualquer remuneração, para auxiliá-la, indicando os seus membros e definindo suas funções. Art. 26º - A Diretoria compete: a) - Contratar o Superintendente do Hospi

ARTÓRIO
MIGUEL DE CARVALHO
FELIX DE CARVALHO
FELIX DE CARVALHO

11/11/1980
Em Vitória.

RECIBO DE AUTENTICIDADE
FILHO

FLS. N.º 08
2.ª. Câmara
Câmara - Câmara

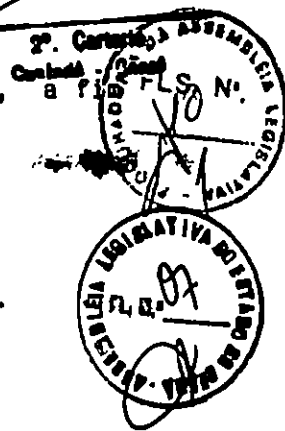
tal; b)- Determinar a política da Sociedade; c)- Elaborar e executar os orçamentos gerais estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral; d)- Administrar o patrimônio e prover fundos e recursos econômicos-financeiros suficientes para o funcionamento da Sociedade; e) - Aprovar o regulamento do hospital e regimento de serviços; f)- Apresentar à Assembleia Geral a proposta de orçamento anual ou plurianual, com parecer do Conselho Fiscal; g)- Decidir sobre admissão de novos sócios contribuintes; h)- Propor à Assembleia Geral, a concessão de título de sócio benemérito; i) - Prestar contas à Assembleia Geral Ordinária, elaborando relatório anual da gestão e apresentando a demonstração de receita e despesa, além do balanço geral acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; j)- Aprovar o quadro de pessoal da Sociedade e os níveis de remuneração; k)- Praticar todos os demais atos necessários à execução das finalidades sociais; l)- Decidir sobre os assuntos levantados pelo peritendente. Art. 27º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente todas as vezes que seu Presidente julgar necessário, ou por solicitação de qualquer de seus membros. § UNICO- Qualquer representante da Diretoria que não estiver presente à sessão de posse ou posteriormente a primeira sessão extraordinária, ou que faltar a 2 (duas) sessões, perderá o mandato, a menos que por escrito, justifique a ausência. Art. 28º - Ao Presidente da Diretoria que é igualmente o Presidente da Sociedade e seu principal representante e responsável por seus destinos, compete principalmente: a) - Observar e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; b) - representar a Sociedade em juízo ou fora dele; c)- convocar e presidir as Assembleias Gerais; d)- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e)- incentivar, acompanhar, orientar as iniciativas, serviços e obras da Sociedade; f)- assinar a correspondência da Diretoria, podendo delegar poderes ao 1º Secretário para fazê-lo, quando se tratar de assuntos de rotina; g)- transmitir ao Vice-Presidente os poderes nos seus impedimentos por mais de 5 (cinco) dias. h)- passar o exercício ao seu substituto toda vez que tiver de se ausentar da sede por mais de 60 (sessenta) dias; i)- determinar a convocação das sessões da Diretoria, quando legalmente requeridas ou julgá-las aos interesses sociais; j)- apresentar no fim de cada ano social, o relatório anual das atividades da Diretoria. k)- assinar balancetes, balanços e relatórios financeiros. Art. 29º - Ao Vice-Presidente compete: a)- Substituir o Presidente em seus impedimentos; b)- auxiliá-lo no que for solicitado ou previsto nas normas administrativas. Art. 30º - São atribuições do 1º Secretário: a) - Organizar e dirigir os serviços de secretaria da Diretoria; b)- secretariar as reuniões de Diretoria; c)- ler nas sessões, o expediente recebido e comunicar o que foi expedido; d)- ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Diretoria; e)- prestar esclarecimentos à Diretoria quando solicitado. f)- desempenhar as funções de secretário-geral quando este se achar ausente e substituir o Presidente, o Vice-Presidente e demais membros da Diretoria em suas ausências e impedimentos. Art. 31º - Ao 2º Secretário compete: a)- Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos. b)- auxiliá-lo no que for solicitado ou previsto nas normas administrativas. Art. 32º - Ao Tesoureiro compete: a)- Supervisionar os serviços de tesouraria e contabilidade da Sociedade; b)- Providenciar a publicação do balanço anual, acompanhado das respectivas demonstrações de receitas e despesas, enviando-os aos órgãos competentes para cumprimento do legislativo; c)- assinar cheques juntamente com o Superintendente; d)- apresentar nas sessões ordinárias, a situação financeira da Sociedade; e) Delegar funções para o Superintendente da Sociedade. ART. 33º - Ao 2º Tesoureiro compete: a)- Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos; b)- auxiliá-lo no que for solicitado, ou previsto nas normas administrativas. SEÇÃO 2ª DO CONSELHO FISCAL- ART. 34º- O Conselho Fiscal é constituído de três membros, com três suplentes eleitos pela Assembleia Geral nos termos do §3º do artigo 21; § UNICO- Em caso de vacância de cargo o suplente será convocado para terminar o mandato do substituído. ART. 35º- Compete ao Conselho Fiscal: a)- Emitir parecer sobre a demonstração da receita e despesas e balanços anuais, 15 (quinze) dias após o seu recebimento, assim como o orçamento anual ou plurianual; b)- emitir, parecer bimestral sobre os relatórios econômicos-financeiros, relativos à execução do orçamento programa da Sociedade e os balancetes mensais de verificação, 15 (quinze) dias após o seu recebimento; c) - quando necessário, indicar à Diretoria da Sociedade, para contratação, um Auditor Externo Independente ou empresa especializada, para auxiliar o exercício de suas funções; d)- propor à Diretoria as soluções à serem adotadas em caso de constatação de falhas ou irregularidades; e)- convocar extraordinariamente, por intermédio de seu Presidente, a Assembleia Geral, quando julgar necessário e o Presidente da Diretoria se negar a fazê-lo; f)- eleger anualmente, seu Presidente. ART. 36º - Ao Presidente do Conselho Fiscal compete: a)- Convocar e dirigir as reuniões do Conselho; b)- escolher o relator dos assuntos a serem discutidos; c)- distribuir atribuições entre os Conselheiros. CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES E POSSE - ART. 37º - Nas Assembleias Gerais as eleições serão realizadas por voto secreto dos sócios no pleno gozo dos seus direitos, sendo permitida a reeleição, de mais um mandato para o mesmo cargo. ART. 38º - A mesa que presidir os trabalhos após o recolhimento dos votos, fará a sua imediata apuração e seu Presidente em seguida, proclamará



os eleitos. ART. 39º - A posse dos eleitos se dará imediatamente à proclamação, de conformidade com o artigo 27, podendo a transmissão de cargos se realizar em sessão solene, marcada para no máximo, 7 (sete) dias após a eleição. CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR E DO CORPO CLÍNICO. ART. 40º - A Sociedade será administrada por um Superintendente, pessoa de reconhecida capacidade na área administrativa hospitalar, contratada pela Diretoria. ART. 41º - O Superintendente é o delegado do Presidente da Sociedade, subordinando-se a ele todos os órgãos do hospital São Francisco de Canindé. 41º - O Superintendente não poderá pertencer ao Corpo Clínico da Sociedade. 42º - O Superintendente será admitido pelo Presidente da Sociedade, ouvida mesma, entre profissionais possuidores de curso de Administração Hospitalar, segundo as normas da Legislação Trabalhista-CLT. 43º - Quando se tratar de estabelecimento de propriedade de terceiros, administrados pela Associação, a competência da Superintendência constará dos respectivos instrumentos contratuais. 44º - A Superintendência Hospitalar fornecerá à Diretoria, relatórios mensais de suas atividades. ART. 42º Ao Superintendente compete: a) - Administrar o Hospital São Francisco de Canindé, de acordo com as diretrizes da Diretoria da Sociedade, e fazendo valer todos os atos necessários a boa ordem, a eficiência dos serviços e a disciplina do pessoal; b) - Despachar o expediente da Sociedade e representá-la em juízo ou fora dele; c) - Rubricar, verificar e examinar os livros, documentos, contas, autorizar o seu pagamento visar cheques emitidos pela Tesouraria; d) - Expedir portarias, ordens, instruções de serviços e demais documentos relativos a dinâmica administrativa, dentro das normas gerais, estabelecidas pela Diretoria da Sociedade; e) - Controlar a execução do Plano Orçamentário; f) - Providenciar a arrecadação dos valores financeiros da Sociedade e proceder aos pagamentos de acordo com as normas administrativas; g) - Assinar cheques e ordens de pagamentos. h) - Assinar com o Tesoureiro e Presidente, os balanços mensais e o balanço anual; i) - Encaminhar aos órgãos competentes os elementos necessários ao pagamento do pessoal, serviços e compras; j) - Aprovar, contratar e admitir médicos e componentes do Corpo Clínico; k) - Contratar e nomear os servidores para os diferentes serviços da Sociedade; l) - Nomear os membros das comissões e titulares de cargos e funções; m) - Lotar e relotar o pessoal nos diferentes órgãos do hospital. n) - Autorizar a antecipação e prorrogação da jornada de trabalho quando necessário. o) - Autorizar as despesas de caráter urgente, de acordo com os limites fixados pela Diretoria da Sociedade; p) - Traçar a padronização das normas técnico-administrativas do hospital e submetê-las a apreciação da Diretoria da Sociedade. q) - Manter a Diretoria da Sociedade permanentemente informada do andamento dos serviços hospitalares. r) - Prestar contas anualmente de sua gestão a Diretoria da Sociedade e auxiliar o Presidente na confecção de seu relatório; s) - Apresentar estudo da proposta orçamentária anual para apreciação da Diretoria da Sociedade; t) - Organizar os serviços de estatística e os planos de divulgação e propaganda da Sociedade; u) - Controlar os recebimentos provenientes dos serviços sujeito a pagamento de acordo com as normas e tabelas aprovadas pela Diretoria da Sociedade. ART. 43º - A prestação de assistência médica é privativa do Corpo Clínico da Sociedade, conforme regimento próprio aprovado pela Diretoria. ART. 44º - O Corpo Clínico será dirigido pelo Diretor Clínico, escolhido e contratado pelo Superintendente dentre seus componentes. ART. 45º - Ao Corpo Clínico compete: a) - Examinar, diagnosticar e tratar dos pacientes que procurarem o hospital; b) - Subsidiar a administração em todas as questões que interfirirem no exercício profissional; ART. 46º - Ao Diretor Clínico compete: a) - Coordenar as atividades do Corpo Clínico; b) - comparecer diariamente ao hospital e cumprir horário preestabelecido pela Superintendente; c) - fiscalizar o comparecimento dos membros do Corpo Clínico; d) - propor penalidades para os membros do Corpo Clínico quando necessário; e) - opinar quando solicitado sobre admissão e exclusão de médicos e demais componentes do Corpo Clínico; f) - praticar atos, quando a lei exigir, em nome da Sociedade. CAPÍTULO VIII - DA REFORMA DOS ESTATUTOS- ART. 47- Os presentes Estatutos poderão ser modificados total ou parcialmente, pela Assembléia Geral, deliberando com 2/3 (dois terços) em primeira convocação e qualquer número em segunda convocação, exceto quando a sua finalidade fixada no artigo 1º. CAPÍTULO IX- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE-ART. 48 No caso de dissolução da Sociedade por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio será entregue a uma Instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, de acordo com as disposições do Código Civil e legislação complementar peculiares às Sociedades de fins não econômicos e filantrópicos, e, ainda que tenha recebido auxílio ou subvenção do Estado do Ceará, na forma estabelecida na legislação estadual específica. § UNICO- Verificando a dissolução que trata o artigo 48, o patrimônio da Sociedade será entregue a uma Instituição congênere mediante a expressa condição de não ser ele, empregado para outros fins que não o constante destes Estatutos. CAPÍTULO X- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS- ART. 49- O ano financeiro e social da Sociedade e outros serviços que possam ser criados, coincidirá com o ano civil, indo de primeiro de janeiro a 31 de dezembro, sendo que o primeiro ano irá do dia da fundação a 31 de dezembro. ART. 50º- Os casos omissos, bem como os de assinalada importância para a Sociedade, serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária. ART. 51º - O

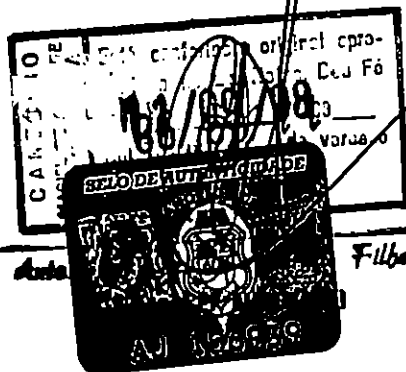
Presente Estatuto será registrado em Cartório e publicado no(jornal),
de ser outorgada a necessária personalidade jurídica da Sociedade.

Caindé, ...04...de....MAIO.....de 1993....



2º. CARTÓRIO
REGISTRO EM FOLHAS JURÍDICAS
Proc: 2503 80 Liv: 175 163/64 Nº 2
CANINDE (C) 15 12 de 19 93
ANTONIO NELSON DE LIMA
LOCAL DO REGISTRO

CARTÓRIO • NELSON LIMA
2º. OFÍCIO
Notas, Registro Público, Escrivani:
Protestos, Juiz, e da Jurid.
ca, Títulos e Documentos, etc.
Antonio Nelson Avelante Lima
Titular
Caindé - CE. — Fone: 343-0608



FLS. 08

~~FLS. 08~~

Dr. Carlos
Castro - Casal

AGENCIÁ NACIONAL DE NOTARÍA

ESTADO DO CEARÁ — COMARCA DE CANINDÉ

MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA, Escrevente Substituta, por designação legal, na forma da lei, etc.

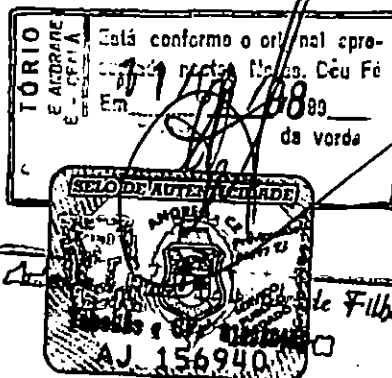
CERTIFICO para fins e efeitos legais que, revendo em meu Cartório, especificamente no Setor do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constatei que no Livro A-nº 3, às fls. 163/164, foram, em data de 15 / 12 / 19 93, registrados sob nº 175, os Estatutos da sociedade denominada Estatuto da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé- Ceará.

CANINDÉ (CE), 15 DE Dezembro DE 1993

— OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS —

CARTÓRIO «NELSON LIMA»
2º. OFÍCIO
Notas, Registo Público, Escrivania
Protestos e Avaliacao, e da Judici-
ca, Titulos e Documentos, etc.

Antonio Nelson Avaliacao Lima
Titular
Canindé - CE. -- Fone: 343-0608



uma filia lucrativa, fundada em 22/11/82, localizada no povoado de Cedro, distrito de Bela Vista, Município de Itapipoca, tem por finalidade promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e do comércio de pessoas residentes no estabelecido e do distrito de Cedro, do Município de Itapipoca e pertencente ao Estado do Ceará.

ENDEREÇÁRIO DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃO/TITULAR	ENDEREÇO	CEP	Telefone Geral	FAX	TÉLEX
SECRETARIA DA JUSTIÇA	RUA OSVALDO CRUZ, 1040	60125-110	361.3211	361.1882	
SEC. DA CULT. E DESPORTO	AV. BARÃO DE STUART, 508	60120-000	344.4348	361.4733	085.1385
SECRETARIA DA FAZENDA	AV. ALBERTO NEPOMUCENO, 82	60088-000	311.8777	321.8870	085.1885
SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA	RUA DO ROSÁRIO, 188	60065-080	311.8000	311.8134	085.1828
SEC. AGRIC. REFORMA AGRÁRIA - SEARA	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1620	60023-004	281.8026	223.2176	085.1388
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC	CENTRO ADM. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA	60038-600	274.1105	274.1348	085.2340
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	AV. BARÃO DE STUART, 508	60120-000	344.8011	274.8885	085.3211
SECRETARIA DA SAÚDE	AV. ALFARANTE DARRIGO, 800	60080-440	311.8115	228.0819	085.1912
SEC. TRANSP. EMERG. COM. OBRAS - SETECO	CENTRO ADM. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA	60038-600	274.1211	228.3888	
SEC. DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	CENTRO ADM. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA	60038-600	274.1408	274.1013	085.1573
SEC. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RUA CASTRO E SILVA, 81	60038-010	321.0885	252.2170	085.1357
SEC. DES. URBANO E MEIO AMBIENTE	CENTRO ADM. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA	60038-600	274.4337	368.8883	085.2825
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	RUA ANTÔNIO DOMINGOS, 100	60118-070	328.8880	368.8885	085.1438
SECRETARIA DO GOVERNO	CENTRO ADM. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA	60038-600	274.4331	368.8884	085.2221
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	RUA SÉRGIO FREITAS, 388	60180-030	388.8218	388.8888	085.3885
CASA MILITAR DO GOVERNO	AV. JOSÉ DE ALMEIDA, 215	60038-600	274.1211	368.8888	085.1143
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	AV. JOSÉ DE ALMEIDA, 215	60038-600	247.1825	247.1920	085.3331
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	RUA DR. DE ALENCAR, 215	60038-600	361.3881	363.8880	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	AV. ALBERTO NEPOMUCENO, 102 A	60088-000	321.8774	321.8883	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	RUA VALMÊRIO, 100	60120-000	344.3332	344.8888	
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC	RUA PEDRO PEREIRA, 100	60038-000	321.7811	323.8888	085.3187
CENTRO DE ABAST. DO CEARÁ - CEASA	RODOV. BR-153, KM 10	60190-000	215.1332		
CIA. ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE	RUA LAURO VIEIRA RIBEIRO, 1000	60420-880	247.8422	272.8888	085.1330
CIA. DES. INDUST. E TURÍSTICO - CODTUR	RUA CASTRO E SILVA, 81	60038-010	321.0888	321.7708	085.3675
CIA. ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	AV. BARÃO DE STUART, 1917	60120-000	344.1444	274.4788	085.1634
CIA. EST. DES. AGRÁRIO E PESCA - CEDAP	RUA ADEMAR PEREIRA, 30	60180-000	388.3344	388.1388	085.2123
CIA. DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COMAB	AV. SANTOS DUMONT, 1485	60120-001	344.8885	361.3338	085.1777
DEP. ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	RUA GONÇALVES MACHES, 50	60080-120	323.8881	328.3448	085.1888
DEP. ESTRADAS ROD. E TRANSP. - DERT	RUA ASSUMPTO, 1100	60038-011	321.8880	252.8887	085.1331
EMP. DE ABAST. TEC. E EXTENSÃO RURAL - EMATER	CENTRO ADM. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA	60038-600	274.1388		085.1488
EMPRESA PROD. AGRÍCOL. CEARÁ - EPAC	AV. PARANÁ, 1700 TAPER	60740-000	343.2911	344.8880	085.1888
FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL - FAS	RUA SÉRGIO FREITAS, 388	60180-030	388.8880	388.8882	
FUND. ASIST. DESP. EST. CEARÁ - FADEC	AV. ALBERTO NEPOMUCENO, 82	60088-000	321.8888	328.1118	
FUND. DE METEOR. E RECURSOS HÍDRICOS	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1620	60023-000	281.3011	223.1188	085.1382
FUND. EST. BEM-ESTAR DO MENOR - FEMENOS	AV. BARÃO DE STUART, 188	60120-000	344.7411		
FUND. INST. PLANILHA CEARÁ - PLANICE	CENTRO ADM. GOV. VIRGÍLIO TÁVORA	60038-600	274.1444	274.1388	085.3238
FUND. INCLUI. TEC. INDUSTRIAL - INUTEC	CAMPUS DO PIQ	60481-600	361.3211	361.1332	085.3418
FUND. TEL. DO CEARÁ - FUNTELCTV EDUCATIVA	RUA OSVALDO CRUZ, 1885	60125-151	344.8188	361.1783	085.3884
FUND. UNIVERSIDADE DO EST. CEARÁ - FUNUDE	AV. PARANÁ, 1700 TAPER	60740-000	343.2911	223.8880	085.2288
IMPRESSA OFICIAL DO CEARÁ - IOCE	AV. WASHINGTON SOARES, 1300	60811-941	278.1033	228.3788	
INT. DESENV. AGRÁRIO DO CEARÁ	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1620	60023-000	281.4838		085.1388
INT. PREVIDÊNCIA EST. DE-PEC	RUA SENADOR POMPELI, 685	60023-000	211.8333		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - AJEC	RUA 25 DE MARÇO, 800	60080-180	323.7111	328.8885	085.1348
SERV. PROD. DADOS EST. CEARÁ - SERPRO	AV. DA UNIVERSIDADE, 3218	60020-181	361.3011	221.4738	085.1913
SUP. DESENV. URBANO EST. CE-SEDURB	RUA JOSÉ LOURENÇO, 905	60080-880	343.8888	344.8880	085.4880
SUP. EST. MEIO AMBIENTE - SEMACE	AV. WASHINGTON SOARES, 1300 - FATMA	60811-941	278.1038	228.4888	085.3881
SUP. ORÇ. EST. CEARÁ - SOEC	AV. CRISTÓVÃO DOMINGOS, 81	60088-080	323.8887	328.8881	085.3888
SUP. RECURSOS HÍDRICOS - SORH	RUA ANTONIA AUGUSTA, 450	60740-000	343.8887	328.8880	085.3883
UNIVERSIDADE EST. MAIO DE ARAÚJO - UVA	AV. UNIVERSIDADE, 500	60080-880	343.2213	341.2238	
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - UNICA	RUA DR. MIGUEL LIMA VERDE, 572 CRATO-CE	60100-000	331.0531	321.0088	

A IOCE utiliza apenas os endereços eletrônicos informados no telefone 323-1000 ou 323-1001



Está conforme o original apresentado, não há falsos. Deu Fé.
Em 11/08/98



de Filho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

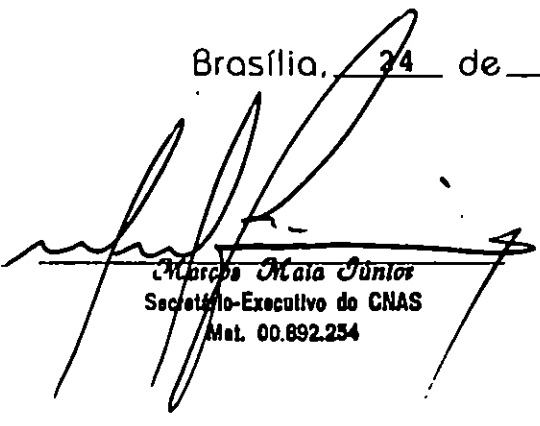
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS

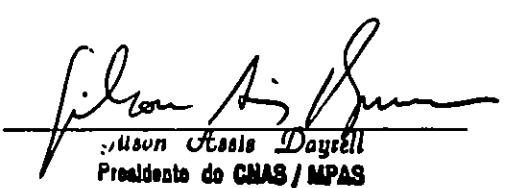
O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, Decreto nº 752, de 16 de fevereiro de 1993 e Decreto nº 1.038, de 7 de janeiro de 1994, RESOLVE conceder CERTIFICADO para o(a) "SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ"

portador(a) do CGC nº 07.113.558/0001-22, sediado(a) em CANINDÉ UF-CE

O presente Certificado assegura a validade do concedido, pelo Processo nº 227.392/70, em 01 / 07 / 70, por ter sido RENOVADO através da Resolução nº 112, de 21 / 07 / 98, publicada no Diário Oficial da União em 24 / 07 / 98, Seção I, julgando o Processo nº 44006.005042/97-31. O presente Certificado tem validade no período de 01 / 01 / 98 a 31 / 12 / 2000.

Brasília, 24 de Julho de 1998


Marcos Mata Júnior
Secretário-Executivo do CNAS
Mat. 00.892.254


Wilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS/MPAS

Está conforme o original apresentado nos autos do Juízo Federal
Em 11/09/98
Em 11/09/98
Em 11/09/98



de Filho
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDE - CGC 07.113.558/0001-22 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediado(a) CANINDE Estado CEARÁ acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 233.101/67 deferido em Sessão realizada no dia 21 / 12 / 67

Brasília, CNAS, 28 de setembro de 19 94

Cristiana Neuenchwander L. de Moura
Secretária Executiva-CNAS/MBES

Marlene Jochims
Presidente do CNAS

AVERBAÇÕES:

Processo nº 28977.009559/94-77 Def. 15/09/94 Recadastrado pela Resolução nº 76/94.//



PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Praça da Basilica, s/n - Fone: (085) 343.0017 - Fax: (085) 343.0297

Caixa Postal: D-2 - CEP: 62.700-000 - Canindé - Ceará

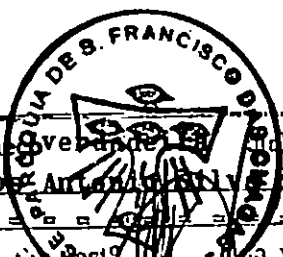


ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ**, mantenedora do Hospital Maternidade Regional São Francisco de Canindé, sediada em Canindé, à Rua Praça Frei Aurélio, 1397, inscrita no CGC sob no. 07113558/0001-22, entidade Civil de direitos privados, vem funcionando normalmente há mais de 30 (trinta) anos, não distribuindo lucros ou dividendos para seus sócios e diretores, não remete dinheiro para fora do país, usando, por ventura, os saldos existentes em seus próprio benefício, cumprindo assim os objetivos para os quais foi criada.

Canindé, 11 de setembro de 1998

Frei Carlos Antônio Silva Santos
Frei Carlos Antônio Silva Santos, OFM
Pároco



Reconheço a veracidade da assinatura
Carlos Antônio Silva Santos
em 11 de setembro de 1998
Canindé, 11 de setembro de 1998



CARTÓRIO
MACIEL DE ANDRADE
Canindé - Ceará

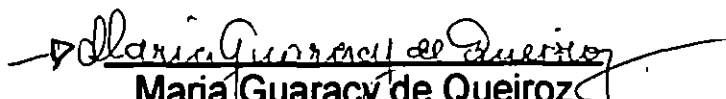
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293

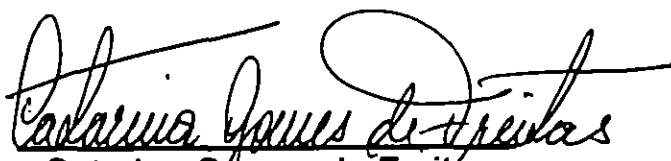


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no Processo de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de atividades e o balanço anual de 1997 da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé com sede à Pça Frei Aurélio, 1397, Centro-Canindé-Ce., foram apreciados pelos sócios e afixados no mural da Instituição, e enviado para o Legislativo e Executivo Municipal, afim de que todos possam ter ciência dos Trabalhos desenvolvidos por esta Instituição não Governamental.

Canindé, 11 de Setembro de 1998


Maria Guaracy de Queiroz
Presidente da S.H.S.F.C.


Catarina Gomes de Freitas
CRC - 5152

CARTÓRIO MACIEL DE ANDRADE Canindé - Ceará	Reconheço verdadeiras a(s) firma(s)
	Maria Guaracy de Queiroz e
	Catarina Gomes de Freitas
	Dou fé. Em test. da verdade.
	Canindé, 11 de 09 de 1998





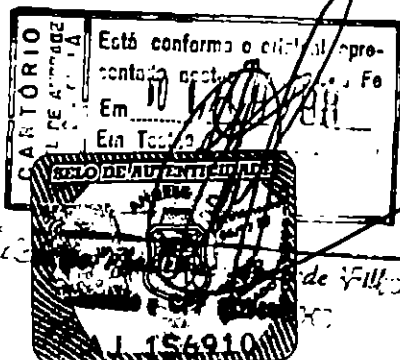
DELEGACIA REGIONAL
DE POLICIA CIVIL
CARTÓRIO

ESTADO DO CEARÁ

CANINE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC / DPI / DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CANINDÉ - CE



FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

[illegible]

~~João Edison de Oliveira Santiago~~
~~Delegado de Polícia~~
~~MAR-18-2016~~

NASCIMENTO
04.11.41

INSCRIÇÃO NO CPF
97.003.181.753 04

PORTANTE
JACARIAS FERREIRA DO NASCIMENTO



está conforme o original apresentado a h... Seu Fô

CARTÃO
CARTÃO DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

156912



(CEDULA DE IDENTIDADE)

QUISA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

está conforme o original apresentado a h... Seu Fô

Em 11/11/41

Em 11/11/41

SELO DE AUTENTICIDADE

156913

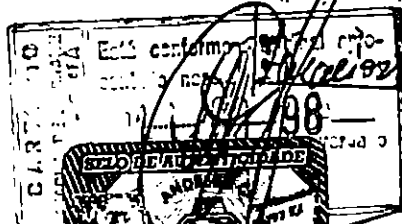
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



drade Filho
0000-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CEARÁ 145.244

NOME **Zacarias Ferreira do Nascimento**

VICENTE **Vicente Ferreira do Nascimento**

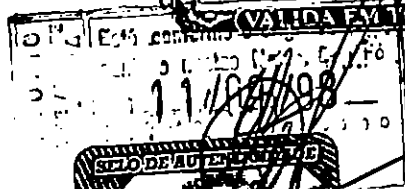
SITUAÇÃO **Romana Maria da Conceição**

Granja-CE, 14.11.1941

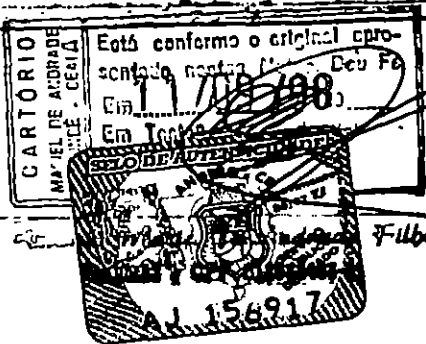
NATURALIDADE **Granja-CE**

DATA DO NASCIMENTO **28.6.75**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



drade Filho
0000-00



NASCIMENTO	28.02.50	INSCRIÇÃO NO CPF	053 997 853	15
CONTRIBUINTE	EDUARDO MARTINS CAMPOS			

CAHÓRIO
MACHETE A. CRUZ
11/07/88
Educação e o...
Filho

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE TRIBUTOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

1204 R

1204 R

EDUARDO MARIANO GARCIA

Francisco

Maria Elva

Catimbo

1204 R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[illegible]

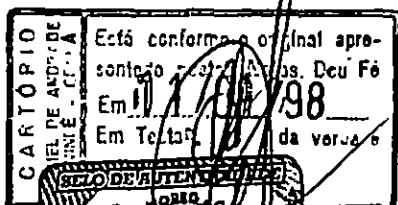
DELEGACIA REGIONAL
DE POLICIA CIVIL
CARTÓRIO FLS. N°

ESTADO DO CEARÁ

CANINDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC / DPI / DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CANINDÉ - CE



FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada, que examinando o Arquivo deste Órgão Policial, verificou - se a inexistência de Procedimentos Criminais Instaurados contra MARIA VERBENE MENDONÇA, brasileira, solteira, secretária, residente a rua JOÃO MILITÃO, Nº 239, centro de Canindé- CE, filha de Oscar Freitas Mendonça e Rita Leandro de Mendonça, nascida aos 02/08/1963 em Canindé- CE, portador de RG Nº 362.027-82 SSP/CE :X,X

Cartório da Delegacia Regional de Polícia Civil de Canindé-Co., 20 de
junho de 1997. :x
:x

Jose Edison de Oliveira Sobrinho
Delegado de Polícia
MAT-12.506



11/08/98
F. Filho

CARTÓRIO
M. de Andrade

Cartão de Identidade



Maria Verlene Mendonça
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



11/08/98
F. Filho

CARTÓRIO
M. de Andrade

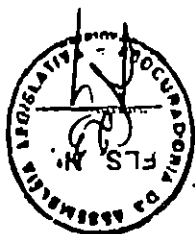
CIC

NASCIMENTO
02.08.63

INSCRIÇÃO NO CPF
233 674 073 72

CONTRIBUINTE
MARIA VERBENE MENDONÇA

[Signature]
SECRETARIO DA POLÍCIA FEDERAL



[illegible]

maxia *Verbeena mendocina*

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

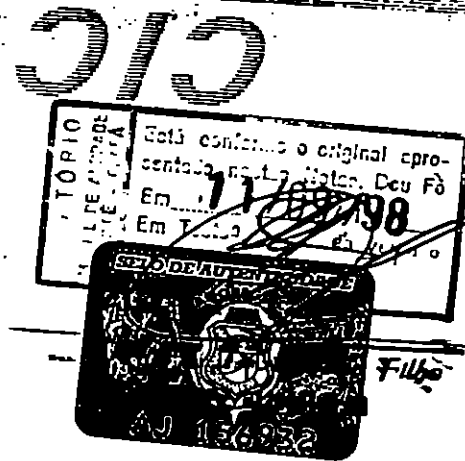
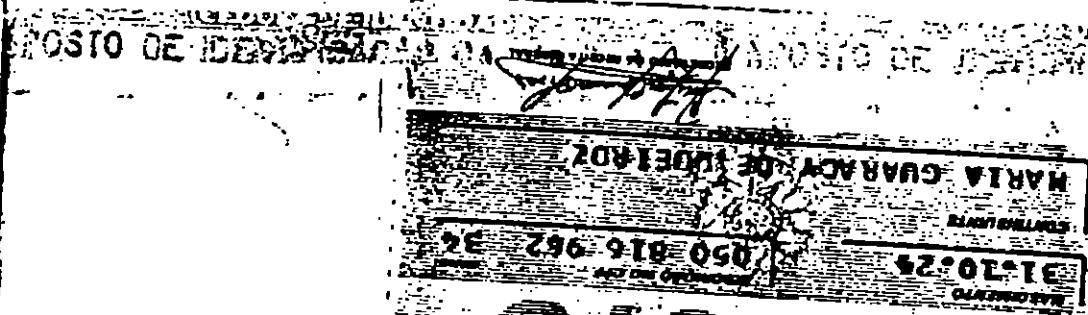
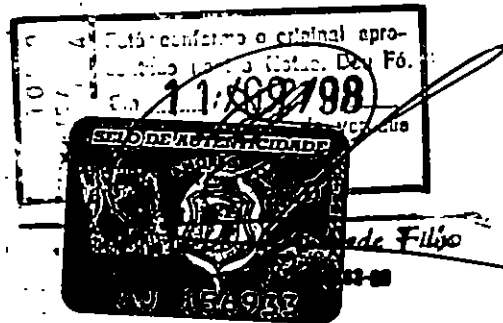
DGPC / DPI / DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CANINDÉ - CE



FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

[illegible]

José Edison de Oliveira Soortmo
Delegado de Polícia
MAT. 12.968



Antônio Guarnier de Lima

ALIMENTAÇÃO DO VITAMINIZADO

VALORES EM REAIS DE 100.000.000.000

DOCUMENTO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

11/08/98

La verdade

SELO DE AUTENTICIDADE

156930

de Filbo

REPÚBLICA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL 51309-82

MARIA GUARACY QUEIROZ

Antonio Rodrigues de Queiroz

Maria de Queiroz

CANIN

10.24

NATURALIDADE DO PAÍS DO NASCIM. DO

51309.82

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL 51309-82

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL 51309-82

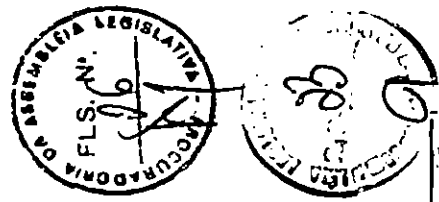
CARTÓRIO

11/08/98

SELO DE AUTENTICIDADE

156930

de Filbo



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
CE0746798900055-37	24.10.98	2916109
NOME DA EMPRESA		
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDE		
ENDEREÇO		
PÇA FREI AURÉLIO, 1397 - CENTRO CANINDÉ/CE		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
	CANINDÉ/CE	07113558/0001-22

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

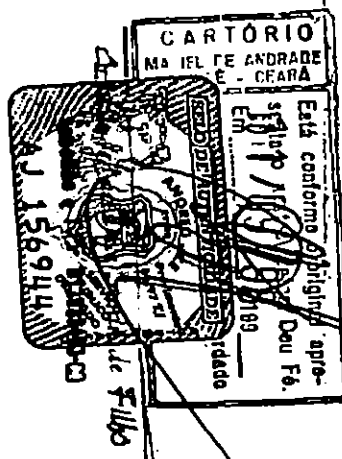
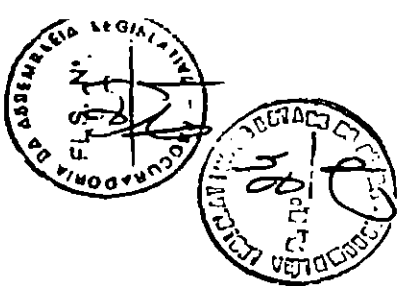
CANINDÉ/CE 24 de ABRIL de 1998

Local

CEP Art. DEUSVANDO Pinto Filho
Mat. 937325-6
Gerente Geral

Gerente

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



INSS

CND emitida por Sistema Corporativo Informatizado H/512735

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

SÉRIE H

Nº 512735

PCND № 02138/98 - 05.602.001

CGC/CEI 07.113.558/0001-22

DADOS DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE
NOME **SOCIEDADE HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE CANINDE**

ENDEREÇO COMPLETO: LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO: PCA PREI AURELIO, 1397

BAIRRO OU DISTRITO **CENTRO**

CFP 62700-000

MUNICIPIO CANTINDER

[illegible]

④ FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

Concessão de "Habite-se" e/ou Averbação do imóvel a seguir especificado:

AREA CONSTRUIDA/DEMOLIDA

M

☐ LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.

☐ NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRICULAS 01 E 03 DESTES DOCUMENTOS.

OBSERVATIONS: S-1000P AND GFC YIELD FROM PIVOTAL QUANT

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

FORTALEZA

23

adri

98

105.602.001

PORTALELLA-ORSTE**CARIMBO DO EMITENTE**

Ana Lucia Santiago Felix

Assinatura/Carimbo

~~Chala do Poço de Arara~~

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - CEARA

21
A

REQUERIMENTO Nº
07244/98

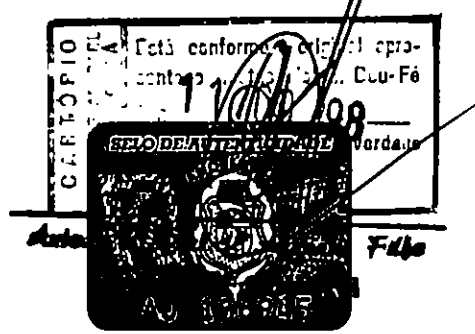
CERTIDÃO Nº
11366/98

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO		INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF
S. EDADE HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE CANINDE		07.113.558/0001-22
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS	TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS	TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS
*****	*****	*****

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO, NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO
CIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE
ENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS
A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE
NADA EXISTIR *****
A NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA
ERTY NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

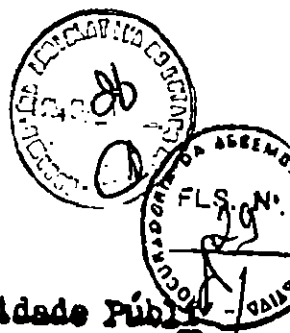
FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 1998



Geraldo Mesquita
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
GERALDO G. DE MESQUITA JUNIOR
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Canindé
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1.310/94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Hospitalar São Francisco (Hospital Maternidade Regional São Francisco) e dá outras providências.

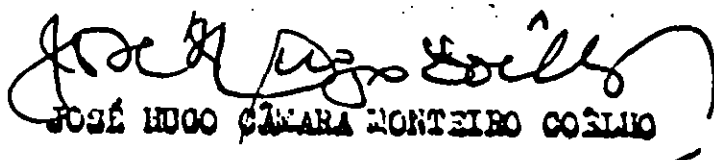
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública municipal, a Sociedade Hospitalar São Francisco (Hospital Maternidade Regional São Francisco), instituição filantrópica, com sede e foro jurídico no município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 24 de fevereiro de 1994.


JOSÉ HUGO CÂMARA MONTEIRO COELHO

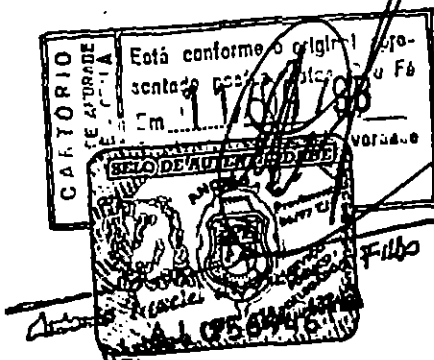
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO

Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 86012, O.G.O. 07.113.558 / 0001-22, COF 06.113.420 - 1 (Isenta).

Praça Frei Aurélio 1397 - Fone (085) 343.02.93

CANINDÉ - CEARÁ



Subst. Autorizado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANINDÉ
SECRETARIA DA 1ª. VARA

(TIMBRE DO PODER JUDICIÁRIO)



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A T E S T O, que as devidas fins que a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, com sede à Pça. Frei Aquino, 1397 nesta cidade de Canindé, Estado do Ceará e inscrita sob CGC No. 07.113.558/0001-22, está em pleno funcionamento, desde 1968, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria com mandato de 03/02/1997 a 03/02/2000 constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: Maria Guaracy de Oliveira - Irmã Blanda
C.I. No. 513.078-62 SSP-CE
C.P.F. No. 059.816.992-34
Endereço: Pça Frei Aquino, 1397

VICE-PRESIDENTE: Zacarias Farias do Nascimento
C.I. No. 749.144 SSP-CE
CPF No. 003.181.753-04
Endereço: Rua João Pinto Damasceno, S/No.

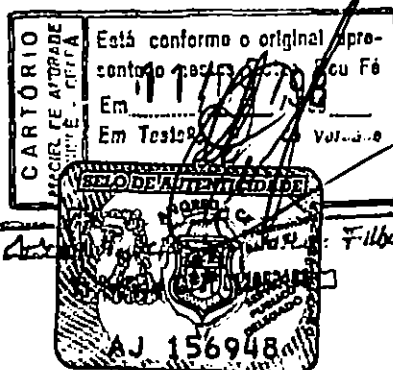
TESOUREIRA: Maria Verbena Mendonça
C.I. No. 36202782- SSP-CE
CPF No. 230.674.073-72
Endereço: Rua João Milão, 239

A T E S T O, também, que a referida entidade não remunerará os membros da sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribuindo lucros, vantagens ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Canindé, 13 de junho de 1997

Assinatura e carimbo


CLEIDE ...
Juiz de Direito
Mat. nº. 093.111-1
CPF nº. 122.932.503-68



Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE seja com **., solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.113.558/0001-22	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIV. CNAE 91.99		VÁLIDO ATÉ 30/06/1998	
CPF DO RESPONSÁVEL 050.816.962 - 34		ÓRGÃO DA SRF (0310109) - MARANGUAPÉ			
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
LOGRADOURO PCA FREI AURELIO		NÚMERO 001397		COMPLEMENTO	
CEP 62700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANINDE		UF CE	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado. M970550					

CARTÓRIO
MACIEL DE ANDRADE
Caninde - Ceará

Está conforme o original
apresentado nesta Nota
Em 20/06/1998
Em Teste de autenticidade



CARTÓRIO
MACIEL DE ANDRADE
Caninde - Ceará

Está conforme o original
apresentado nesta Nota
Em 15/06/1998
Em Teste de autenticidade



CASE NÃO SEJA ENVIADO O DESTINATÁRIO
DEVOLVER AO DEPARTAMENTO LOCAL DA BR

- ☐ NÃO RECEBIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
- ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO
- ☐ AUSENTE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
- ☐

DATA

VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/85

SOCIEDADE HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE CANINDE

PCA FREI AURELIO - 001397

CENTRO

CEP: 62700-000 CANINDE CE

00029987

**CARTÃO DE
MACEL DE ANIMAÇÃO**

Esta conforme o original
apresentado nesta Notas
Fm 20/01/88
Em Total da verdade

PROBENA FISCAL

Shelife
rade Filho
0463-00

REMETENTE
UL - MARANGUAPÉ
PCA JOAO LEITE 269
CENTRO
CEP: 61940 MARANGUAPÉ CE

Esta conforme o original
Fm 15/01/88
Em Total da verdade

PROBENA FISCAL

Filho



CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL

SCS Ed. Central Quadra 01 Bloco I Salas 1202/1207

Telefax: 321-9563 - CEP 70304-900 Brasília-DF

email: cmb@bsb.netium.com.br

CGC 54.934 005/0001-10



OF./CMB-635/98

Brasília, 27 de julho de 1998.



A

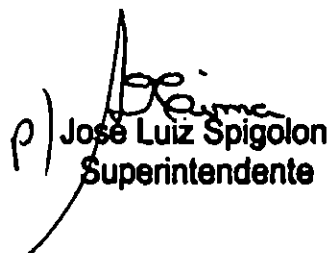
**Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará
Fortaleza - CE**

Prezados Senhores,

Encaminhamos, anexa, cópia da Resolução nº 112, de 21 de julho de 1998, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que foi publicada no Diário Oficial de 24.07.98, dispondo sobre o deferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, de Canindé.

Solicitamos informar à interessada.

Atenciosamente,


p) José Luiz Spigolon
Superintendente

Ministério da Previdência e Assistência Social

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 21 DE JULHO DE 1998

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e inciso VII do Art. 24 da Resolução nº 80, de 28 de maio de 1998, resolve, "Ad Referendum" do Plenário do CNAS:

1 - DEFERIR o pedido de RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO de Entidade de Fins Filantrópicos, das seguintes entidades, por estarem enquadradas nas exigências estabelecidas pelo CNAS, com base no artigo 3º do Decreto nº 732, de 16 de fevereiro de 1993 e Resolução CNAS nº 46, de 7 de julho de 1994:

01) Processo nº 44006.004335/97-62

Entidade: Diocese de Humaitá

Cidade/UF: Humaitá/AM

COC: 04.191.219/0001-76

02) Processo nº 44006.004910/97-10

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Manaus

Cidade/UF: Manaus/AM

COC: 04.358.503/0001-94

03) Processo nº 44006.007430/97-19

Entidade: Diocese de Parintins

Cidade/UF: Parintins/AM

COC: 04.594.537/0001-88

04) Processo nº 44006.004724/97-33

Entidade: Instituto da Cegueira de Bahia

Cidade/UF: Salvador/BA

COC: 15.208.044/0001-89

05) Processo nº 44006.004587/97-66

Entidade: Colégio Virgem Poderosa

Cidade/UF: Acarand/CE

COC: 07.602.389/0001-33

06) Processo nº 44006.005042/97-31

Entidade: Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé

Cidade/UF: Canindé/CE

COC: 07.113.558/0001-22

07) Processo nº 44006.003942/97-71

Entidade: Centro Educacional Maria Auxiliadora

Cidade/UF: Brasília/DF

COC: 00.036.541/0001-70

08) Processo nº 44006.004566/97-96

Entidade: Casa do Candango

Cidade/UF: Brasília/DF

COC: 00.077.552/0001-06

09) Processo nº 44006.004644/97-06

Entidade: Sociedade de Instrução e Assistência Social - SIAS

Cidade/UF: Brasília/DF

COC: 33.812.074/0001-81

10) Processo nº 44006.004756/97-21

Entidade: Obra Social Santa Isabel - OSS

Cidade/UF: Brasília/DF

COC: 00.350.660/0001-00

11) Processo nº 44006.002675/97-51

Entidade: Associação das Irmãs Missionárias Combonianas do Brasil

Cidade/UF: Vitória/ES

COC: 28.163.848/0001-50

12) Processo nº 44006.004137/97-18

Entidade: Santuário Espírita de Anápolis

Cidade/UF: Anápolis/GO

COC: 01.009.180/0001-03

13) Processo nº 44006.000670/97-66

Entidade: Vila São José Bento Cotacango

Cidade/UF: Trindade/GO

COC: 00.420.371/0001-22

14) Processo nº 44006.004130/97-61

Entidade: Associação Beneficente Nha-Chica

Cidade/UF: Barçara/MG

COC: 17.013.038/0001-00

15) Processo nº 44006.004931/97-90

Entidade: Associação Barbacense de Assistência aos Excepcionais - ABAB

Cidade/UF: Barbacena/MG

COC: 17.084.062/0001-21

16) Processo nº 44006.004932/97-45

Entidade: Lar Irmã Maria Augusta - Hospital Geriátrico

Cidade/UF: Borda da Mata/MG

COC: 17.912.353/0001-60

17) Processo nº 44006.005017/97-93

Entidade: Casa da Providência

Cidade/UF: Juiz de Fora/MG

COC: 17.144.981/0001-41





SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ

Praça Frei Aurélio, 1397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ

CGC-MF: 07.113.558/0001-22

Fone: (085)354-2110 Fax: (085)354-1768



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Exercício 1997

Canindé - Ceará - Brasil



Índice



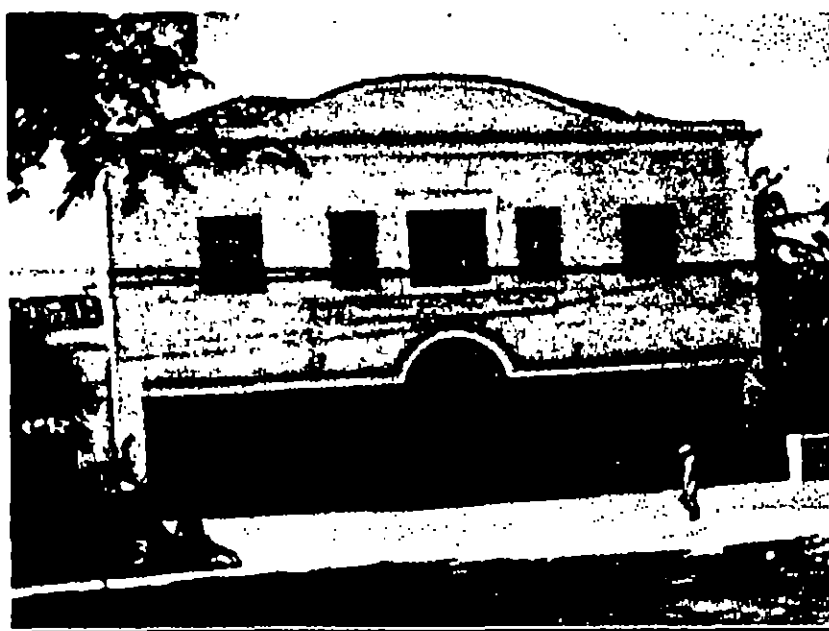
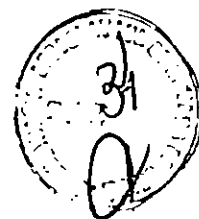
- 1- Introdução*
- 2- Serviços mantidos em 1997*
- 3- Atividades extra-hospitalares*
- 4- Melhoramentos realizados em 1997*
- 5- Melhoramentos previstos para 1998*
- 6- Comentários finais*
- 7- Balanço geral 1997*
- 8- Estatísticas de atendimentos*



1- INTRODUÇÃO

A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ, com sede neste município há mais de 30 anos, sempre atuando na área de saúde e Assistência Social, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto No. 86.072, publicado no Diário Oficial da União no dia 08/06/1981, recebeu Certificado de Fins Filantrópicos em 18/06/96, , foi recadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 28/09/94 pela Resolução No. 76/94 e teve renovado o Decreto de Utilidade Pública Municipal em 24 de fevereiro de 1994 pela Lei No. 1.310/94.

Dedica-se, desde a sua fundação por iniciativa do Frei Olivério Lima, da Paróquia de Canindé, ao atendimento da população pobre, romeiros e trabalhadores rurais da região interiorana do Ceará, sendo mantida por meio de convênios com os governos federal e estadual, além de eventuais contribuições de Entidades Internacionais ligadas a Igreja Católica.



2- SERVIÇOS MANTIDOS EM 1997

2.1.- A SANTA CASA DE CANINDÉ, teve 133 leitos conveniados com o SUS, 09 apartamentos atendendo as seguintes especialidades:

Clinica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Clínica Oftalmológica, Clínica Ortopédica, Clínica Psiquiátrica (CAPS) e Clínica de Alergologia.

O Hospital funciona com uma equipe de 16(dezesseis) profissionais médicos e mantém o serviço de urgência com um médico plantonista e um anestesista.

2.2.- ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Este serviço é prestado através de equipes de voluntários que visitam doentes em fase terminal com acompanhamento médico e assistência medicamentosa e de alimentação.



2.3.- SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA SANTA CASA DE CANINDÉ

Atendimentos básicos, Atividades Terapêuticas e de Psicologia(CAPS), Pequenas Cirurgias, Sala de Gesso, Aerosolterapia, Prevenção do Câncer Ginecológico, Curativos, Pronto Socorro Municipal - Urgência e Emergência, Consultas médicas nas especialidades de: Ortopedia, Oftalmologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Alergologia, Clínica Geral, Ginecologia e Psiquiatria.

2.4.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Laboratório de Análises Clínicas

Raio X

Agência Transfusional

Farmácia Hospitalar

Eletrocardiograma

Endoscopia Digestiva

Ultrassonografia

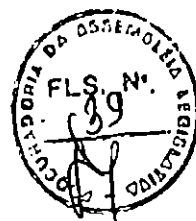
Fisioterapia

Diagnóstico e tratamento de alergias

Unidade de cuidados intensivos em neo-natologia

Diagnose em ginecologia

Serviço de Prevenção do Câncer



2.5.- CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS



Presta assistência ambulatorial com terapia farmacológica nos 2 turnos, grupo de psicoterapia, terapia ocupacional, visitas domiciliares, recreação, ressocialização dos clientes portadores de psicopatologias e deficiência mental através da participação em festividades folclóricas e datas comemorativas.

Este serviço funciona com 2 psiquiatras, 01 psicóloga, 02 terapeutas ocupacionais, 01 assistente social, 01 enfermeira, 04 auxiliares de nível médio, 01 auxiliar de serviços, 01 artesão hortifrutigranjeiro e 03 vigias.

3- ATIVIDADES EXTRA HOSPITALARES

3.1.- Atendimento às Romarias

3.2.- Educação Pré Escolar e Creches - em convênio com a FEBEMCE- Fundação de Bem Estar ao Menor do Ceará - Funcionando com 540 crianças assim distribuídas:

Sede do Município:

• Creche Santa Clara.....	199 crianças
• Creche São Francisco.....	47 crianças
• Creche São José.....	69 crianças

Zona Rural

• Creche da Comunidade do Camarão.....	19 crianças
• Creche da Comunidade Santa Luzia.....	22 crianças
• Creche da Comunidade Ximuaquê.....	51 crianças
• Creche da Comunidade São Paulo.....	33 crianças
• Creche da Comunidade Sussuarana.....	19 crianças
• Creche da Comunidade Conceição.....	30 crianças
• Creche da Comunidade do Bonito.....	51 crianças
TOTAL	540 crianças

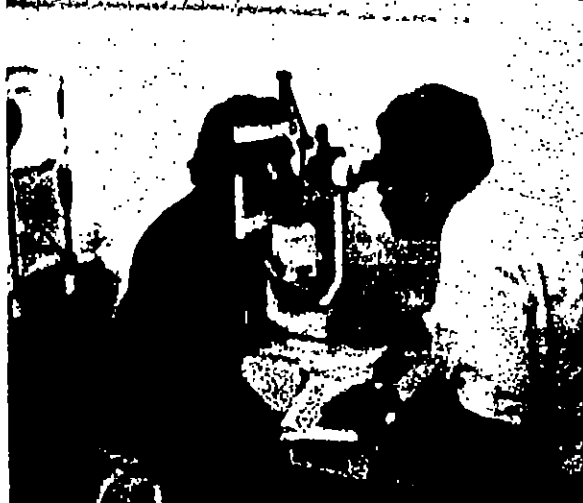
37

As crianças tem assistência pedagógica em nível de maternal, jardim I e II, assistência médica hospitalar assegurada pelos serviços de saúde do Hospital São Francisco, assistência religiosa e alimentação assegurada 02(duas) vezes por turno com acompanhamento da nutricionista do hospital.

3.4.- Assistência à Terceira Idade - convênio com a FAS-Fundação de Ação Social/CE - com 60(sessenta) idosos.

Neste convênio prestamos assistência médica, social e psicológica, através de passeios, danças folclóricas, artesanato e atividades úteis ao bom sentido da vida.

Também mantemos 30 idosos dependentes em regime asilar, sob coordenação de Irmã Bernarda.





4- MELHORAMENTOS REALIZADOS EM 1997

Em 1997, apesar das enormes dificuldades decorrentes da crise de financiamento do SUS, tentamos aprimorar nossas relações com a comunidade, a qualidade de nossos serviços e da equipe de profissionais de saúde, que foi ampliada e investiu em um processo de reciclagem permanente.

Também fizemos esforços de captação de recursos com vistas em adequar nossa estrutura física aos anseios da comunidade e dos trabalhadores da Entidade.

Podemos destacar:

1-Reforma em três salas no setor ambulatorial com adequação para funcionamento do SAME-Serviço de Arquivo Médico, Consultório para nutricionista e Sala de palestras para orientação do aleitamento materno.

2-Instalação do CPD-Central de Processamento de Dados

3-Informatização do SAME-Serviço de Arquivo Médico

4-Informatização do Plano AMIGOS DA SANTA CASA.

5-Aquisição de um aparelho moderno para endoscopia digestiva

6-Recebimento, por doação de Frei Lucas Dolle, de equipamento para video-laparoscopia

7-Contratação de mais 02 anestesistas para plantões e sobreavisos permanentes para finais de semana.

8-Elaboração do Projeto do Centro de Referência em Saúde Materno Infantil e da Família, dirigido ao BID

9-Conclusão do projeto de arquitetura para reforma do setor de urgência e emergência que terá 80% do montante financiado pelo REFORSUS.

10-Início da reforma do Setor de Atendimento Ambulatorial com: 01 consultório ginecológico, 01 consultório de pediatria, 02 consultórios de clínico geral, 01 sala para o Serviço de Assistência Social, 01 sala de espera, 02 banheiros para funcionários e 02 banheiros para clientes incluindo adequação física para pessoas portadoras de deficiência física.

11-Incorporação da Santa Casa de Paracuru à estrutura administrativa da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

12-Conclusão da operação de importação de medicamentos.

13-Recuperação e pintura de todos os leitos do hospital

14-Na participação social a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé teve as seguintes representações:

- Coordenação do Regional da Família Franciscana-Nordeste I
- Secretária da Federação das Santas Casas do Estado do Ceará
- 01 Representante no Conselho Estadual de Saúde
- 03 Representantes no Conselho Municipal de Saúde
- 01 Representante no Conselho Municipal de Ação Social
- 01 Representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- Presidência da Federação das Santas Casas do Estado do Ceará
- 01 Representante no Sindicato dos Hospitais Filantrópicos do Ceará





5- MELHORAMENTOS PREVISTOS PARA 1998

Esperando adequar o funcionamento do hospital às necessidades do Sistema Local de Saúde e à sua condição de Referência Regional, estamos voltados às seguintes metas:

- 1-Conclusão da reforma do Setor de Atendimento Ambulatorial*
- 2-Informatização dos Consultórios Médicos*
- 3-Informatização do Laboratório de Patologia Clínica*
- 4-Reforma de todo o Setor de Urgência e Emergência através do Projeto REFORSUS*
- 5-Implantação do Projeto de Atenção Materno Infantil em convênio com o BID*
- 6-Aquisição de equipamentos para o Setor de Urgência e Emergência*
- 7-Aquisição de um relógio de ponto eletrônico e informatizado*
- 8-Aquisição de fardamento para todos os funcionários da Santa Casa*
- 9-Reforma administrativa e reequipamento na Santa Casa de Paracuru*
- 10-Reforma da Pediatria do Hospital*
- 11-Reforma do Setor de Maternidade*
- 12-Aquisição de novos equipamentos em convênio com o BID*
- 13-Recuperação das enfermarias com reforma dos banheiros*
- 14-Assinatura de convênio com o governo municipal para participação no novo Sistema de Saúde de acordo com a NOB-Norma Operacional Básica.*
- 15-Informatização do Setor de Faturamento de AIH-Autorização de Internação Hospitalar.*
- 16-Inclusão de novas especialidades médicas em Canindé e, sobretudo em Paracuru.*
- 17-Estruturação do Departamento de Informática.*





06- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o Projeto do BID, fruto de articulação internacional no âmbito da Confederação das Miericórdias do Brasil, e considerando a intenção do Estado em dispor de um Centro de Referência em Canindé para 6(seis) outros municípios, nossas responsabilidades serão muito maiores ao final do exercício de 1998.

Esperamos poder reforçar nossa estrutura administrativa, gerencial e de profissionais para responder ao desafio. Sobre tudo será importante obter garantias de custeio para tais atividades, que voltam-se totalmente a população carente.



A mudança de enfoque dos Sistema Único de Saúde, alinhada com objetivos sinalizados entre outras agências internacionais de planejamento pelo próprio BANCO MUNDIAL, permitem visualizar em processo de mudança de cultura na oferta de serviços, e de co-responsabilidade por parte dos usuários.

A participação dos usuários no financiamento direto dos serviços, à medida de suas possibilidades e interesse, será correspondida pela determinação de nossa Entidade em oferecer serviços com diferenciação nos itens de conforto e concentração de assistência, a custos reduzidos, através de nosso plano de auto-ajuda e solidariedade em Saúde, que denominamos Amigos da Santa Casa - SANTA CASA SAÚDE.

Será importante discutir e refletir sobre as possibilidades desta linha de ação para diminuir nossa dependência dos recursos financeiros governamentais, e reduzir o grau de comprometimento do orçamento público com atenção hospitalar, como anunciados pelos gestores desde o nível nacional.

As mudanças do Sistema de Saúde, colocando em prática os pressupostos constitucionais da descentralização, com a transferência regular e automática dos recursos para o município precisa ser melhor discutida com a população e as lideranças em geral, de todos os municípios vizinhos e de Canindé. Nada impede a manutenção-e até a expansão- do financiamento à Santa Casa de Canindé, e este é seguramente um investimento com retorno garantido para a qualidade de vida e nível de saúde da população.

A adoção de programas voltados para a atenção básica tem em nossa Entidade um parceiro para todas as modalidades de trabalho, o que ressaltamos neste relatório. Não nos interessa permanecer apenas como prestador de serviços hospitalares, de vez que sempre investimos e acreditamos na atenção primária e nos trabalhos junto à comunidade.

A doação do aparelho de videolaparoscopia, por iniciativa de Frei Lucas Dolle, deverá neste ano-adquiridos os equipamentos acessórios indispensáveis e concluídas as reformas das instalações-permitir a incorporação de uma das mais modernas tecnologias em medicina. Reduzindo a permanência e a incidência de complicações em cirurgias, sobretudo de cavidade abdominal.

Por todos estes motivos, estamos otimistas para a etapa de descentralização do Sistema de Saúde, acreditando termos condições de superar as dificuldades e construir um Sistema Local de Saúde em estreita parceria com o poder público e com a comunidade. Esse tem sido apontado como o caminho para obter, ao mesmo tempo, economia de recursos, participação e controle da população e ampliação das coberturas assistenciais com equidade. É a Democracia Participativa em construção.



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085) 354-2110

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

ATIVO

DISPONÍVEL

Caixa	15.058,84	
<u>Bancos</u>	<u>14.101,79</u>	
		29.160,63

REALIZÁVEL

Contas a receber		
AIH - Internações/SUS	138.530,46	
Ambulatório - SIA/SUS	135.667,69	
AIH - Internações/SUS - Difer. 25%	51.697,45	
Ambulatório - SIS/SUS - Difer. 25%	<u>48.513,58</u>	374.409,18
Assistencia Soc. ao Idoso - FAS	4.911,40	
Assistência Soc. em Creche - Febemce	<u>4.595,40</u>	383.915,88

Medicamentos	57.426,18	
Material Clínico	17.263,01	
Material Cirúrgico	12.567,44	
Material de consumo técnico	5.280,49	
Material radiológico	663,08	
Material oftalmológico	1.029,00	
Material de expediente	12.592,83	
Gêneros alimentícios	4.003,48	
Material de limpeza	1.001,12	
Material de lavanderia	1.026,89	
Oxigênio/gás	973,00	
Material de rouparia	20.613,00	
Material de reposição	<u>3.142,24</u>	137.581,76

IMOBILIZADO

Móveis hospitalares	936.877,83	
Móveis administrativos	197.030,63	
Máquinas e instalações	1.497.070,30	
Equipamentos e instrumentais cirúrgicos	371.739,11	
Colchões, roupas e similares	329.378,48	
Livros periódicos	2.749,85	
Veículos	<u>103.940,09</u>	<u>3.438.786,29</u> 3.989.444,56





SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**

Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

PASSIVO

EXIGÍVEL

Patrimônio

3.821.668,70

NÃO EXIGÍVEL

Duplicatas a pagar

67.754,37

Obrigações sociais

17.133,62

Tributos federais

4.627,22

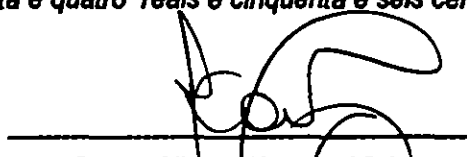
Outros encargos

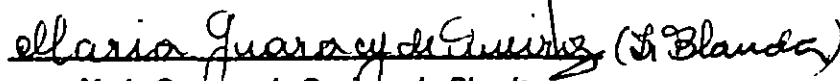
78.260,85

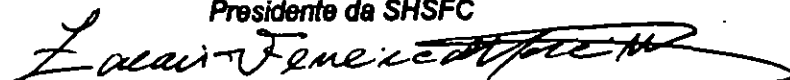
167.775,86 3.989.444,56

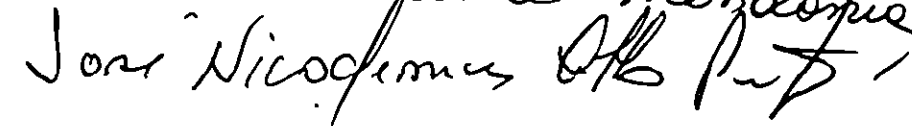
Importa o presente balanço, no Ativo e no Passivo a importância de de R\$ 3.989.444,56 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Canindé, 31 de dezembro de 1997


Catarina Gomes de Freitas
CRC No. 5152


Carlos Alberto Komara Vieira
Diretor Administrativo


Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC





SECRETARIA DA AGÊNCIA REGISTRO
FLS. N.º
46
11

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADOS - EXERCÍCIO 1997

LEGISLATIVA DO ESTADO DO
C.º 43
10

RECEITAS OPERACIONAIS

<u>CRÉDITOS</u>			
<u>Pacientes do SUS</u>			
•Internados (AIH)	789.316,51		
•Ambulatório -	814.809,70		
•Diferenças - AIH	248.851,97		
•Diferenças - Ambulatório	<u>206.197,91</u>	2.057.176,09	
Assistência Social ao Idoso		18.157,80	
Assistência Social em Creche		58.885,20	
Particulares		83.391,53	
<u>Convênios</u>			
•Unimed	5.241,09		
•Hap-Vida	2.792,98		
•Capesaúde	3.406,38		
•Correios	3.997,51		
•Santa Casa Saúde	<u>55.286,21</u>	70.724,17	
<u>Diversos</u>			
•Donativos	12.719,07		
•Empréstimos	298.174,88		
•Juros s/ aplicações financeiras	63,92		
•Pensão alimentícia	10.380,00		
•Encargos Sociais	66.229,00		
•I.R.F.	50.054,12		
•Sindicato (mensalidade)	631,60		
•Imposto Sindical	831,08		
•Funcionários(adiantamento)	28.711,92		
•Contribuição assistencial	4.172,09		
•Santas Casas - Medicamentos			
importados	132.732,60		
•Estorno bancário	<u>1.561,08</u>	<u>606.241,32</u>	2.894.576,11
Saldo do exercício anterior		<u>2.268,75</u>	2.896.844,86



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-1768

DÉBITO

Despesas Operacionais

Pessoal de Serviços Próprios

•Salários de médicos	273.627,55	
•Salários de enfermagem	113.723,38	
•Salário de pessoal em geral	284.085,11	
•Insalubridades	45.745,28	
•Adicionais	17.888,65	
•Produtividades	28.160,58	
•Gratificações	18.692,07	
•Horas extras	20.208,82	
•Férias	57.814,80	
•1/3 das férias	17.053,24	
•Empréstimos a funcionários	15.569,68	
•Rescisão contratual	18.452,55	
•Salário família	11.661,11	
•13o. Salário	64.412,60	
•Antecipação de férias	<u>39.973,56</u>	1.027.868,96

Pessoal, Serviços de Terceiros

•Contrato com empresa	23.862,35	
•Médicos autônomos	415.713,90	
•Vendedoras Plano de Saúde	8.448,23	
•Assessoria Plano de Saúde	7.875,14	
•Outros profissionais autônomos	<u>1.331,25</u>	455.030,87

Encargos Sociais

•Previdência Social	72.318,24		
•F.G.T.S.	<u>77.422,89</u>	<u>149.741,13</u>	1.632.640,96



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110



Despesas Gerais

•Alugueis	8.398,00	
•Energia elétrica	27.545,65	
•Telefone	12.841,11	
•Água e esgoto	10.009,64	
•Manutenção do prédio	5.978,40	
•Manutenção de equipamentos	18.193,02	
•Material de expediente	24.720,22	
•Material de limpeza	9.094,02	
•Material de lavanderia	11.725,73	
•Utensílios de copa/cozinha	2.615,88	
•Gêneros alimentícios	122.825,64	
•Roupas e uniformes	2.992,55	
•Combustível/Lubrificantes	6.297,58	
•Manutenção de veículos	6.117,53	
•Viagens/ajuda de custo	9.797,90	
•Postais/telegrafos	294,38	
•Revistas e livros	785,25	
•Publicidades	2.980,00	
•Material de reposição	676,30	
•Frete (importação)	10.146,02	
•Construção/mão de obra	54.920,23	
•Diversos não classificáveis	5.121,77	
•Despesas cartorais	461,05	
•Plano de saúde	10.368,21	
•Salva Vidas	28.412,00	
•Hospital Regional de Paracuru	8.702,58	
•Seguro - veículos	442,40	
•Seguro (edifício)	1.354,33	
•Licença - veículos	681,38	
•Multas trânsito	7,96	
•Multas - previdência	1.984,50	
•Informática	8.684,64	
•Gratuidade	23.916,10	
•Asilo Idoso	8.759,41	
•Creches	35.870,61	
•Móveis/máquinas e instalações	<u>23.816,09</u>	504.536,06



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110



Especiais

•Medicamentos e afins	97.119,43	
•Material de consumo técnico	15.603,19	
•Material hospitalar	2.851,66	
•Material radiológico	15.693,30	
•Oxigênio	26.020,80	
•Material laboratório	15.353,85	
•Material clínico	39.141,48	
•Material cirúrgico	14.229,40	
•Material oftalmologia	8.601,64	
•Material traumatologia	39.714,09	
•Material fisioterapia	376,02	
•Medicamentos importados	<u>101.920,89</u>	376.625,75

Tributárias / Financeiras

•Juros e comissões bancárias	8.896,05	
•Juros de terceiros	4.587,48	
•Alvarás e taxas	649,09	
•Tributo Estadual(importação)	121,72	
•Empréstimos	268.627,96	
•I.R.F.	43.845,67	
•PIS	8.247,08	
•Sindicato (mensalidades)	751,44	
•Imposto Sindical	887,91	
•Federação das Misericórdias	6.634,96	
•SINDHEF	<u>150,10</u>	343.399,46

Não Operacionais

•Pensão alimentícia	<u>10.482,00</u>	2.867.684,23
---------------------	------------------	--------------

Situação Líquida Ativa

29.160,83 2.896.844,86

Canindé, 31 de dezembro de 1997

Catarina Gomes de Freitas
CRC 5152

Carlos Alberto Komora Vieira
Diretor Administrativo

Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

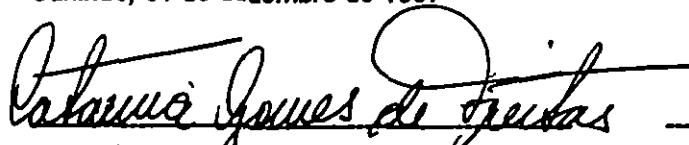


DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE

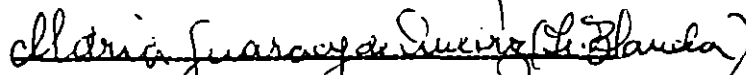
EXERCÍCIO 1997

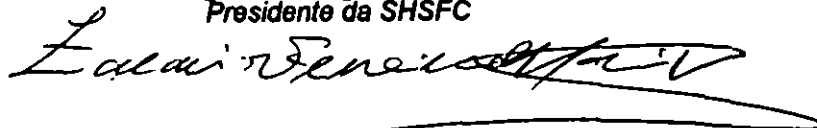
Pacientes internados	132.564,73		
Pacientes de ambulatório	<u>172.213,93</u>		304.778,66
Despesas com pessoal			
• Bolsas de estudo	11.102,44		
• Pessoal (asilo dos idosos)	23.813,79		
• Pessoal (creches)	<u>19.448,61</u>	54.364,84	
Outras despesas			
• Doações	4.476,57		
• Viagens de caráter social	3.316,77		
• Assistência social aos carentes	4.156,58		
• Despesas com Pastoral da Saúde	4.331,74		
• Assistência alimentar	<u>7.634,44</u>	<u>23.905,10</u>	<u>78.269,94</u>
Total			383.048,60

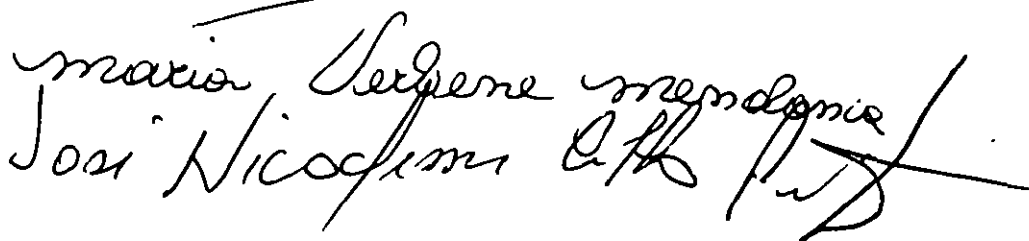
Canindé, 31 de dezembro de 1997


Catarina Gomes de Freitas
CRC 5152

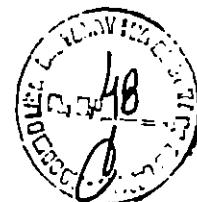

Carlos Alberto Komora Vieira
Diretor Administrativo


Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC




Márcio Vergueiro Mendonça
Josi Nicodemi A. B. P. P.

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

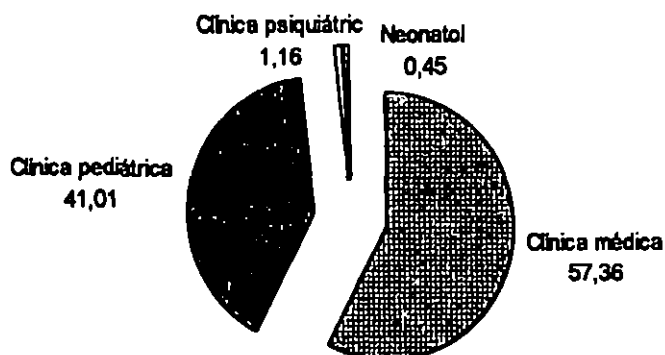


08- ESTATÍSTICAS DE ATENDIMENTO

ESTATÍSTICA - EXERCÍCIO 1997

	1996	%	1997	%
INTERNAÇÕES DIVERSAS				
<i>Clinica médica</i>	1.958	60,43	1.874	57,36
<i>Clinica pediátrica</i>	1.233	38,06	1.340	41,01
<i>Clinica psiquiátrica</i>	35	1,08	38	1,16
<i>Neonatologia</i>	14	0,43	15	0,45
Total	3.240		3.267	

Internações Diversas

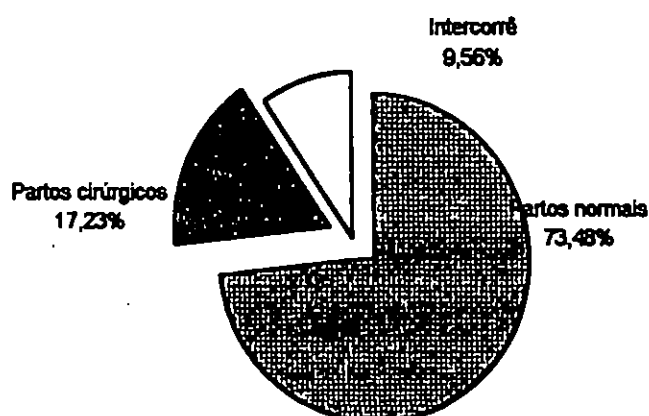


SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293



CLÍNICA OBSTÉTRICA	1996	%	1997	%
<i>Partos normais</i>	1.480	70,38	1.580	73,48
<i>Partos cirúrgicos</i>	435	20,97	366	17,23
<i>Intercorrências</i>	180	8,67	203	9,56
Total	2.075		2.123	

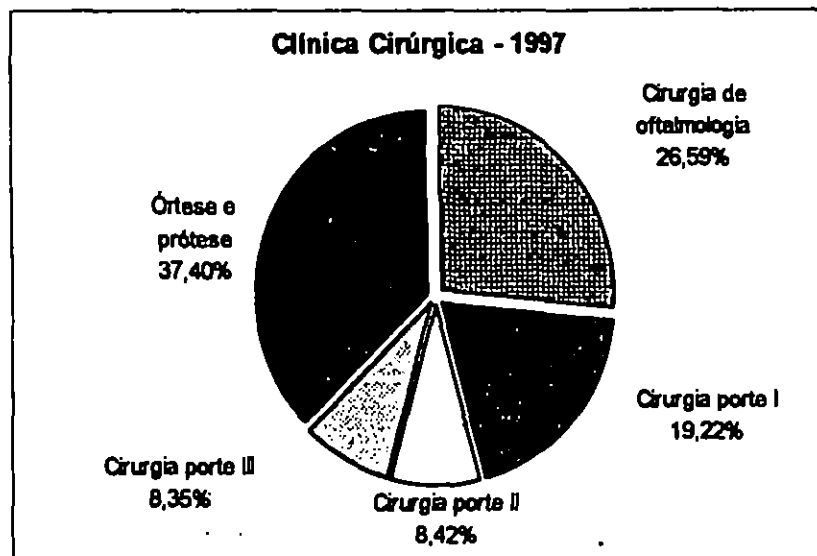
Clinica Obstétrica





SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293

CLÍNICA CIRÚRGICA	1996	%	1997	%
Cirurgia de oftalmologia	242	21,53	379	26,59
Cirurgia porte I	283	26,07	274	19,22
Cirurgia porte II	224	19,93	120	8,42
Cirurgia porte III	112	9,98	119	8,35
Órtese e prótese	253	22,51	533	37,40
Total	1.124		1.425	





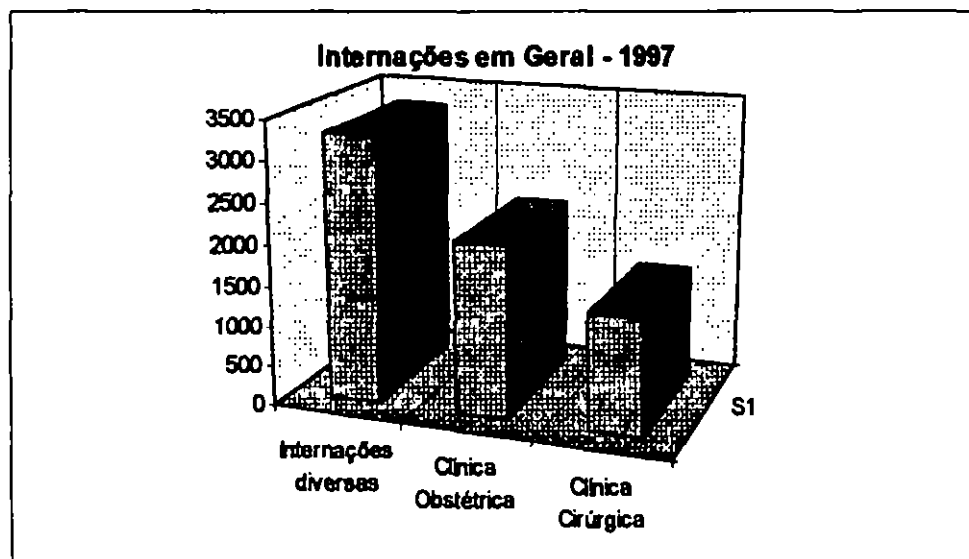
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**

Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ

CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293



INTERNAÇÕES DIVERSAS	1997	%
Clínicas Diversas	3.262	47,9
Clínica Obstétrica	2.123	31,2
Clínica Cirúrgica	1.425	20,9
Total	6.810	100



CLÍNICA MÉDICA	1996	1997
Capacidade de lotação	65,00	65,00
Média de paciente-dia	26,94	24,92
Média de permanência	4,87	4,85
Rotatividade de leitos	2,74	3,06
Média de internação-dia	5,95	6,89
Média de salda-dia	5,93	5,20
Taxa de mortalidade até 24 horas	0,05	0,04
Taxa de mortalidade após 24 horas	0,00	0,06

CLÍNICA CIRÚRGICA	1996	1997
Capacidade de lotação	21,00	21,00
Média de paciente-dia	7,91	8,66
Média de permanência	2,46	3,08
Rotatividade de leitos	3,48	4,84
Média de internação-dia	2,43	3,63
Média de salda-dia	2,49	2,91
Taxa de mortalidade até 24 horas	0,00	0,003
Taxa de mortalidade após 24 horas	0,00	0,003



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110



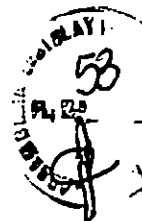
CLÍNICA OBSTÉTRICA	1996	1997
Capacidade de lotação	20,00	20,00
Média de paciente-dia	8,22	8,51
Média de permanência	1,38	1,49
Rotatividade de leitos	9,01	11,05
Média de internação-dia	8,01	8,57
Média de saídas-dia	8,01	5,72
Taxa de mortalidades até 24 horas	0,00	0,00
Taxa de mortalidades após 24 horas	0,00	0,00

CLÍNICA PEDIÁTRICA	1996	1997
Capacidade de lotação	30,00	30,00
Média de paciente-dia	18,38	13,07
Média de permanência	6,08	5,84
Rotatividade de leitos	3,44	3,38
Média de internação-dia	3,44	3,54
Média de saídas-dia	3,48	2,45
Taxa de mortalidade até 24 horas	0,01	0,003
Taxa de mortalidade após 24 horas	0,00	0,003

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA	1996	1997
Capacidade de lotação	4,00	5,00
Média de paciente-dia	0,76	0,91
Média de permanência	7,57	9,13
Rotatividade de leitos	1,04	1,53
Média de internação-dia	0,10	0,14
Média de saídas-dia	0,10	0,14
Taxa de mortalidade	0,00	0,00

NEONATOLOGIA	1996	1997
Capacidade de lotação	2,00	2,00
Média de paciente-dia	0,19	0,43
Média de permanência	2,87	3,70
Rotatividade de leitos	0,45	0,68
Média de internação-dia	0,03	0,04
Média de saídas-dia	0,01	0,04
Taxa de mortalidade	0,00	0,00

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110



ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1996	%	1997	%
Atendimento básico	67.654	21,99	26.491	8,38
Consulta médica	73.950	24,04	57.416	18,17
Atendimento em psiquiatria	-x-	-x-	54.367	17,21
Consulta com terapia medicamentosa	14.726	4,79	17.727	5,61
Consulta c/ observação	5.200	1,69	5.645	1,78
Consulta de urgência e emergência	29.192	9,49	29.428	9,31
Procedimento ortopedista	3.342	1,09	6.094	1,92
Tratamento e cirurgia oftalmológica	6.788	2,21	6.678	2,11
Pequenas cirurgias	1.510	0,49	2.040	0,64
Cirurgia ambulatorial	621	0,20	959	0,30
Terapias em alergia	344	0,11	801	0,25
Sessões de fisioterapia	48.663	15,82	43.670	13,82
Terapia em ginecologia	1.128	0,37	713	0,22
Exames radiográficos - Raio X	10.975	3,57	16.591	5,25
Exames de eletrocardiografia	701	0,23	901	0,28
Exames de ultrassonografia	2.743	0,89	2.989	0,94
Exames de endoscopia	220	0,07	32	0,01
Laboratório de análises clínicas	39.360	12,77	43.018	13,61
Coletas de sangue	386	0,13	242	0,07
Transfusões	159	0,05	110	0,03
TOTAL	307.662		315.889	

CONSULTA MÉDICA P/ESPECIALIDADE	1996	%	1997	%
Alergologia	409	0,55	144	0,25
Clínica geral	27.546	37,27	30.956	53,92
Ginecologista/obstetra	5.538	7,49	2.208	3,85
Psiquiatria	8.700	11,76	2.631	4,58
Pediatria	11.144	15,07	5.989	10,44
Obstetrícia	4.442	6,02	2.904	5,05
Oftalmologia	7.205	9,74	5.994	10,44
Ortopedia	8.966	12,12	6.590	11,47
TOTAL	73.950		57.416	

OUTROS ATENDIMENTOS	1996	1997
Diárias do período	22.567	20.847
Refeições servidas	195.910	150.324
Roupas lavadas (Kg)	56.485	65.851
Transferências		67

ÓBITOS	1996	1997	%
Adultos	39	41	+5,12
Crianças	06	03	-50,00
TOTAL	45	44	-2,22



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**

Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110



SETOR PESSOAL	1996	1997	%
Enfermeiros	03	04	-x-
Auxiliar de enfermagem	37	44	+18,9
Atendente de enfermagem	07	07	-x-
Médicos	16	16	-x-
Pessoal de nível médio	40	45	+12,5
Bioquímico	02	02	-x-
Técnico em laboratório	02	02	-x-
Fisioterapeuta	01	01	-x-
Auxiliar de serviços	46	39	-15,2
Serviços gerais(abrigo de idosos)	11	13	+27,2
Psicóloga	01	01	-x-
Terapeuta ocupacional	02	02	-x-
Professoras	11	15	+36,3
Nutricionista	01	01	-x-
Motorista	02	02	-x-
TOTAL	181	194	+7,1

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293



Canindé, 11 de Setembro de 1998

Of. Nº 90/98

DA: Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé

AO: Deputado Luís Pontes



Ilmo. Sr.

A Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, há mais de 30 anos funciona dando assistência à saúde através do Hospital Regional e Maternidade São Francisco, à 540 crianças através de 11 (onze) creches em convênio com a FEBEMCE e ao 90 (noventa) idosos em regime AZILAR e conviver.

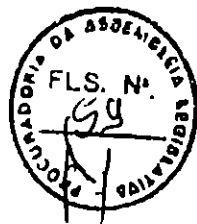
Estas atividades são de reconhecimento Público Federal e Municipal.

Solicitamos a Vossa Sra. esforços no sentido de nos conceder o Título de Utilidade Pública Estadual.

Certo da atenção que será atribuída ao referido processo antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria Guaracy de Queiroz (L. Blanda)
Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da S.H.S.F.C.



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no Processo de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de atividades e o balanço anual de 1997 da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé com sede à Pça Frei Aurélio, 1397, Centro-Canindé-Ce., foram apreciados pelos sócios e afixados no mural da Instituição, e enviado para o Legislativo e Executivo Municipal, afim de que todos possam ter ciência dos Trabalhos desenvolvidos por esta Instituição não Governamental.

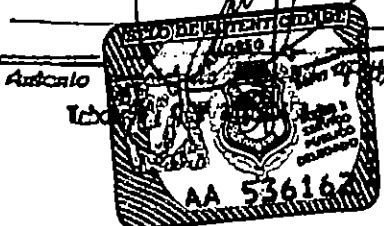
1997
1998
assinado pelo
Presidente da
Comissão de
Finanças e
os membros

Canindé, 11 de Setembro de 1998

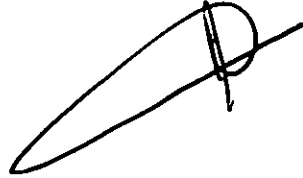
Maria Guaracy de Queiroz
Maria Guaracy de Queiroz
Presidente da S.H.S.F.C.

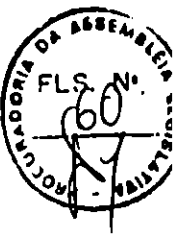
Catarina Gomes de Freitas
Catarina Gomes de Freitas
CRC - 5152

CARTÓRIO MACIEL DE ANDRADE Canindé - Ceará	Reconheço a verdade das (sua) firma(s) <u>Maria Guaracy de Queiroz e Ca-</u> <u>tarina Gomes de Freitas</u>
	Dou fé. Em te (sua) da verdade.
	Canindé, 11 de 09 de 1998



EMCAMBAMENTO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
FORTALEZA 16 / 09 / 98





Encaminhe-se ao Dr. Gido, Marinho
João Aguiar
para análise e parecer
SEM EFEITO
Em 15/10/98
Ruth Zebarena
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ

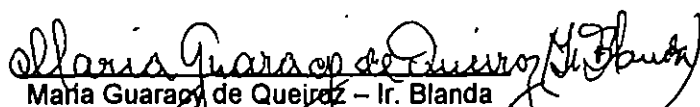
Mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ
Praça Frei Aurélio, 1.397, Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22
Telefone : (085) - 354.2110 - Fax - (085) - 354-1768



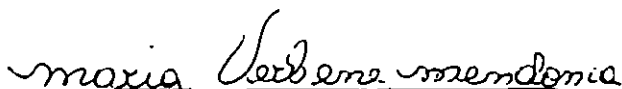
DECLARAÇÃO

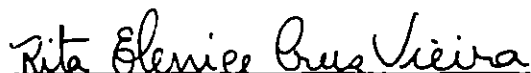
Declaramos para fins de concessão de Entidade Pública Estadual, que a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, situada em Canindé à Praça Frei Aurélio, 1397, inscrita no CGC sob número 07113558/0001-22, funciona há mais de 30 anos prestando serviço no âmbito da saúde, sendo que todos os seus recursos são empregados em prol do bom andamento do Hospital, conforme balanço afixado no quadro de avisos da instituição, onde todos possam vêr e analisar a lisura de todos os recursos, pelo que declaramos.

Canindé, 18 / 11 / ____ de 1998


Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
PRESIDENTE


Zacarias Ferreira do Nascimento
VICE-PRESIDENTE


Maria Verbene Mendonça
TESOUREIRA


Rita Elenice Cruz Vieira

Para anexar ao proj. de lei n.º 04/98.

Manoel Vieira Lessa
Manoel Vieira Lessa

Fco. das Chagas Vieira Lessa
Fco. das Chagas Vieira Lessa



José Nicodemos Coelho Pinto
José Nicodemos Coelho Pinto

Raimunda Vieira Pinto
Raimunda Vieira Pinto

Maria Suelli Farias Aragão Sousa
Maria Suelli Farias Aragão Sousa

Maria Ferreira Lessa
Maria Ferreira Lessa

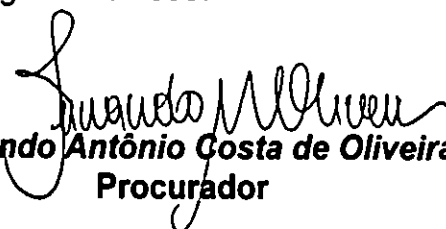
Eduardo Martins Campos
Eduardo Martins Campos

Maria José Colaço Campos
Maria José Colaço Campos

DESPACHO

Em conformidade com o artigo 233 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, encaminhe-se a presente propositura ao Departamento Legislativo para que lá possa ser arquivado.

Fortaleza, 03 de agosto de 1999.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, do 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pelo Lei nº 0.372, de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada
em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de
1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada,
que a entidade SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ situada
na PRAÇA FREI AURÉLIO , 1397 Município CANINDÉ
está registrada neste fichário
sob o nº 6401S002 / 84, com base na documentação apresentada e declaração
de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado
Município, Dr. LUIZ XIMENES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Fortaleza, 14 de ABRIL de 1999

Presidente do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º
do Decreto nº 10.165, de 19.02.1973.

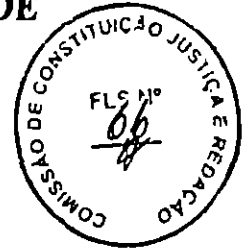
Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ

Praça Frei Aurélio, 1397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ

CGC-MF: 07.113.558/0001-22

Fone: (085)354-2110 Fax: (085)354-1768



DECLARAÇÃO

D E C L A R O para devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no Processo de Licitação de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, que o relatório de atividades e o balanço anual de 1998 da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ foram afixados no quadro geral da Instituição, após apreciação da Diretoria Geral e Conselho Fiscal. Afim de que todos possam Ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Instituição, conforme preceitua o inciso 2.º do Artigo 2.º da Lei n.º 12.554, de 27 de Dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Fevereiro de 1996.

Canindé, 30 de Setembro de 1999

Maria Guaracy de Queiróz (Ir. Blanda)
Maria Guaracy de Queiróz - Ir. Blanda
Presidente - S. H. S. F. C

De acordo:

Maria Verbena Mendonça
Maria Verbena Mendonça
Tesoureira

Catarina Gomes de Freitas
Catarina Gomes de Freitas
Contabilista - CRC 5152

Carlos Alberto Komora Vieira
Carlos Alberto Komora Vieira
Diretor Administrativo



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ

mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ

Praça Frei Aurélio, 1397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ

CGC-MF: 07.113.558/0001-22

Fone: (085)354-2110 Fax: (085)354-1768

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Exercício 1997

Canindé - Ceará - Brasil



Índice

1- Introdução

2- Serviços mantidos em 1997

3- Atividades extra-hospitalares

4- Melhoramentos realizados em 1997

5- Melhoramentos previstos para 1998

6- Comentários finais

7- Balanço geral 1997

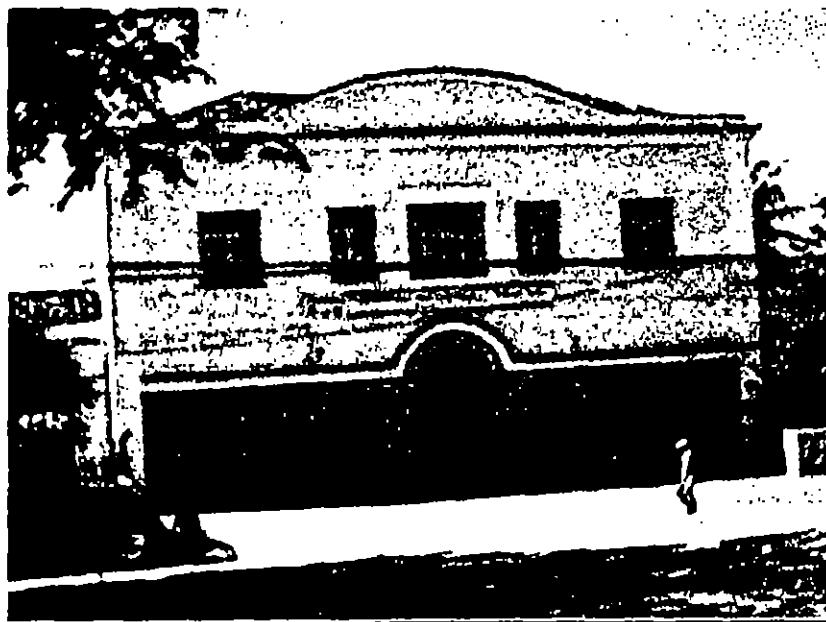
8- Estatísticas de atendimentos



1- INTRODUÇÃO

A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ, com sede neste município há mais de 30 anos, sempre atuando na área de saúde e Assistência Social, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto No. 86.072, publicado no Diário Oficial da União no dia 08/06/1981, recebeu Certificado de Fins Filantrópicos em 18/06/96, , foi recadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 28/09/94 pela Resolução No. 76/94 e teve renovado o Decreto de Utilidade Pública Municipal em 24 de fevereiro de 1994 pela Lei No. 1.310/94.

Dedica-se, desde a sua fundação por iniciativa do Frei Olivério Lima, da Paróquia de Canindé, ao atendimento da população pobre, romeiros e trabalhadores rurais da região interiorana do Ceará, sendo mantida por meio de convênios com os governos federal e estadual, além de eventuais contribuições de Entidades Internacionais ligadas a Igreja Católica.





2- SERVIÇOS MANTIDOS EM 1997

2.1.- A SANTA CASA DE CANINDÉ teve 133 leitos conveniados com o SUS, 09 apartamentos atendendo as seguintes especialidades:

Clinica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Clínica Oftalmológica, Clínica Ortopédica, Clínica Psiquiátrica (CAPS) e Clínica de Alergologia.

O Hospital funciona com uma equipe de 16(dezesseis) profissionais médicos e mantém o serviço de urgência com um médico plantonista e um anestesista.

2.2.- ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Este serviço é prestado através de equipes de voluntários que visitam doentes em fase terminal com acompanhamento médico e assistência medicamentosa e de alimentação.



2.3.- SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA SANTA CASA DE CANINDÉ

Atendimentos básicos, Atividades Terapêuticas e de Psicologia(CAPS), Pequenas Cirurgias, Sala de Gesso, Aerosolterapia, Prevenção do Câncer Ginecológico, Curativos, Pronto Socorro Municipal - Urgência e Emergência, Consultas médicas nas especialidades de: Ortopedia, Oftalmologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Alergologia, Clínica Geral, Ginecologia e Psiquiatria.

2.4.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Laboratório de Análises Clínicas

Raio X

Agência Transfusional

Farmácia Hospitalar

Eletrocardiograma

Endoscopia Digestiva

Ultrassonografia

Fisioterapia

Diagnóstico e tratamento de alergias

Unidade de cuidados intensivos em neo-natologia

Diagnose em ginecologia

Serviço de Prevenção do Câncer



2.5.- CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS



Presta assistência ambulatorial com terapia farmacológica nos 2 turnos, grupo de psicoterapia, terapia ocupacional, visitas domiciliares, recreação, ressocialização dos clientes portadores de psicopatologias e deficiência mental através da participação em festividades folclóricas e datas comemorativas.

Este serviço funciona com 2 psiquiatras, 01 psicóloga, 02 terapeutas ocupacionais, 01 assistente social, 01 enfermeira, 04 auxiliares de nível médio, 01 auxiliar de serviços, 01 artefice hortifrutigranjeiro e 03 vigias.



3- ATIVIDADES EXTRA HOSPITALARES

31.- Atendimento às Romarias

3.2.- Educação Pré Escolar e Creches - em convênio com a FEBEMCE- Fundação de Bem Estar ao Menor do Ceará - Funcionando com 540 crianças assim distribuídas:

Sede do Município:

- Creche Santa Clara..... 199 crianças
- Creche São Francisco..... 47 crianças
- Creche São José..... 69 crianças

Zona Rural

- Creche da Comunidade do Camarão..... 19 crianças
- Creche da Comunidade Santa Luzia..... 22 crianças
- Creche da Comunidade Ximuaquê..... 51 crianças
- Creche da Comunidade São Paulo..... 33 crianças
- Creche da Comunidade Sussuarana..... 19 crianças
- Creche da Comunidade Conceição..... 30 crianças
- Creche da Comunidade do Bonito..... 51 crianças

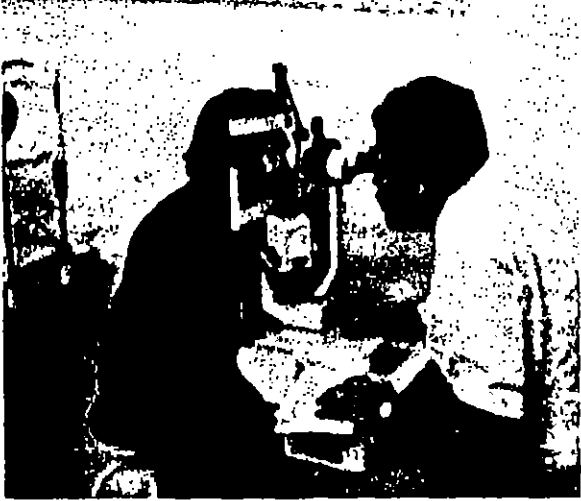
TOTAL 540 crianças

As crianças tem assistência pedagógica em nível de maternal, jardim I e II, assistência médica hospitalar assegurada pelos serviços de saúde do Hospital São Francisco, assistência religiosa e alimentação assegurada 02(duas) vezes por turno com acompanhamento da nutricionista do hospital.

3.4.- Assistência à Terceira Idade - convênio com a FAS-Fundação de Ação Social/CE - com 60(sessenta) idosos.

Neste convênio prestamos assistência médica, social e psicológica, através de passeios, danças folclóricas, artesanato e atividades úteis ao bom sentido da vida.

Também mantemos 30 idosos dependentes em regime asilar, sob coordenação de Irmã Bernarda.





4- MELHORAMENTOS REALIZADOS EM 1997

Em 1997, apesar das enormes dificuldades decorrentes da crise de financiamento do SUS, tentamos aprimorar nossas relações com a comunidade, a qualidade de nossos serviços e da equipe de profissionais de saúde, que foi ampliada e investiu em um processo de reciclagem permanente.

Também fizemos esforços de captação de recursos com vistas em adequar nossa estrutura física aos anseios da comunidade e dos trabalhadores da Entidade.

Podemos destacar:

1-Reforma em três salas no setor ambulatorial com adequação para funcionamento do SAME-Serviço de Arquivo Médico, Consultório para nutricionista e Sala de palestras para orientação do aleitamento materno.

2-Instalação do CPD-Central de Processamento de Dados

3-Informatização do SAME-Serviço de Arquivo Médico

4-Informatização do Plano AMIGOS DA SANTA CASA.

5-Aquisição de um aparelho moderno para endoscopia digestiva

6-Recebimento, por doação de Frei Lucas Dolle, de equipamento para video-laparoscopia

7-Contratação de mais 02 anestesiistas para plantões e sobreavisos permanentes para finais de semana.

8-Elaboração do Projeto do Centro de Referência em Saúde Materno Infantil e da Família, dirigido ao BID

9-Conclusão do projeto de arquitetura para reforma do setor de urgência e emergência que terá 80% do montante financiado pelo REFORSUS.

10-Início da reforma do Setor de Atendimento Ambulatorial com: 01 consultório ginecológico, 01 consultório de pediatria, 02 consultórios de clínico geral, 01 sala para o Serviço de Assistência Social, 01 sala de espera, 02 banheiros para funcionários e 02 banheiros para clientes incluindo adequação física para pessoas portadoras de deficiência física.

11-Incorporação da Santa Casa de Paracuru à estrutura administrativa da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

12-Conclusão da operação de importação de medicamentos.

13-Recuperação e pintura de todos os leitos do hospital

14-Na participação social a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé teve as seguintes representações:

•Coordenação do Regional da Família Franciscana-Nordeste I

•Secretária da Federação das Santas Casas do Estado do Ceará

•01 Representante no Conselho Estadual de Saúde

•03 Representantes no Conselho Municipal de Saúde

•01 Representante no Conselho Municipal de Ação Social

•01 Representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

•Presidência da Federação das Santas Casas do Estado do Ceará

•01 Representante no Sindicato dos Hospitais Filantrópicos do Ceará



5- MELHORAMENTOS PREVISTOS PARA 1998

Esperando adequar o funcionamento do hospital às necessidades do Sistema Local de Saúde e à sua condição de Referência Regional, estamos voltados às seguintes metas:

- 1-Conclusão da reforma do Setor de Atendimento Ambulatorial*
- 2-Informatização dos Consultórios Médicos*
- 3-Informatização do Laboratório de Patologia Clínica*
- 4-Reforma de todo o Setor de Urgência e Emergência através do Projeto REFORSUS*
- 5-Implantação do Projeto de Atenção Materno Infantil em convênio com o BID*
- 6-Aquisição de equipamentos para o Setor de Urgência e Emergência*
- 7-Aquisição de um relógio de ponto eletrônico e informatizado*
- 8-Aquisição de fardamento para todos os funcionários da Santa Casa*
- 9-Reforma administrativa e reequipamento na Santa Casa de Paracuru*
- 10-Reforma da Pediatria do Hospital*
- 11-Reforma do Setor de Maternidade*
- 12-Aquisição de novos equipamentos em convênio com o BID*
- 13-Recuperação das enfermarias com reforma dos banheiros*
- 14-Assinatura de convênio com o governo municipal para participação no novo Sistema de Saúde de acordo com a NOB-Norma Operacional Básica.*
- 15-Informatização do Setor de Faturamento de AIH-Autorização de Internação Hospitalar.*
- 16-Inclusão de novas especialidades médicas em Canindé e, sobretudo em Paracuru.*
- 17-Estruturação do Departamento de Informática.*



06- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o Projeto do BID, fruto de articulação internacional no âmbito da Confederação das Miericórdias do Brasil, e considerando a intenção do Estado em dispor de um Centro de Referência em Canindé para 6(seis) outros municípios, nossas responsabilidades serão muito maiores ao final do exercício de 1998.

Esperamos poder reforçar nossa estrutura administrativa, gerencial e de profissionais para responder ao desafio. Sobretudo será importante obter garantias de custeio para tais atividades, que voltam-se totalmente a população carente.

A mudança de enfoque dos Sistema Único de Saúde, alinhada com objetivos sinalizados entre outras agências internacionais de planejamento pelo próprio BANCO MUNDIAL, permitem visualizar em processo de mudança de cultura na oferta de serviços, e de co-responsabilidade por parte dos usuários.

A participação dos usuários no financiamento direto dos serviços, à medida de suas possibilidades e interesse, será correspondida pela determinação de nossa Entidade em oferecer serviços com diferenciação nos itens de conforto e concentração de assistência, a custos reduzidos, através de nosso plano de auto-ajuda e solidariedade em Saúde, que denominamos Amigos da Santa Casa - SANTA CASA SAÚDE.

Será importante discutir e refletir sobre as possibilidades desta linha de ação para diminuir nossa dependência dos recursos financeiros governamentais, e reduzir o grau de comprometimento do orçamento público com atenção hospitalar, como anunciados pelos gestores desde o nível nacional.

As mudanças do Sistema de Saúde, colocando em prática os pressupostos constitucionais da descentralização, com a transferência regular e automática dos recursos para o município precisa ser melhor discutida com a população e as lideranças em geral, de todos os municípios vizinhos e de Canindé. Nada impede a manutenção-e até a expansão- do financiamento à Santa Casa de Canindé, e este é seguramente um investimento com retorno garantido para a qualidade de vida e nível de saúde da população.

A adoção de programas voltados para a atenção básica tem em nossa Entidade um parceiro para todas as modalidades de trabalho, o que ressaltamos neste relatório. Não nos interessa permanecer apenas como prestador de serviços hospitalares, de vez que sempre investimos e acreditamos na atenção primária e nos trabalhos junto à comunidade.

A doação do aparelho de videolaparoscopia, por iniciativa de Frei Lucas Dolle, deverá neste ano- adquiridos os equipamentos acessórios indispensáveis e concluídas as reformas das instalações- permitir a incorporação de uma das mais modernas tecnologias em medicina. Reduzindo a permanência e a incidência de complicações em cirurgias, sobretudo de cavidade abdominal.

Por todos estes motivos, estamos otimistas para a etapa de descentralização do Sistema de Saúde, acreditando termos condições de superar as dificuldades e construir um Sistema Local de Saúde em estreita parceria com o poder público e com a comunidade. Esse tem sido apontado como o caminho para obter, ao mesmo tempo, economia de recursos, participação e controle da população e ampliação das coberturas assistenciais com equidade. É a Democracia Participativa em construção.

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085) 354-2110



BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

ATIVO

DISPONÍVEL

Caixa	15.058,84	
<u>Bancos</u>	<u>14.101,79</u>	
		29.160,63

REALIZÁVEL

Contas a receber		
AIH - Internações/SUS	138.530,46	
Ambulatório - SIA/SUS	135.887,69	
AIH -Internações/SUS - Difer. 25%	51.697,45	
Ambulatório - SIS/SUS - Difer. 25%	<u>48.513,58</u>	374.409,18

Assistencia Soc. ao Idoso - FAS	4.911,40	
Assistência Soc.em Creche -Febernce	<u>4.595,40</u>	383.915,88

Medicamentos	57.426,18	
Material Clínico	17.263,01	
Material Cirúrgico	12.567,44	
Material de consumo técnico	5.280,49	
Material radiológico	663,08	
Material oftalmológico	1.029,00	
Material de expediente	12.592,83	
Gêneros alimentícios	4.003,48	
Material de limpeza	1.001,12	
Material de lavanderia	1.026,89	
Oxigênio/gás	973,00	
Material de rouparia	20.613,00	
Material de reposição	<u>3.142,24</u>	137.581,76

IMOBILIZADO

Móveis hospitalares	936.877,83	
Móveis administrativos	197.030,63	
Máquinas e instalações	1.497.070,30	
Equipamentos e instrumentais cirúrgicos	371.739,11	
Colchões, roupas e similares	329.378,48	
Livros periódicos	2.749,85	
Veículos	<u>103.940,09</u>	<u>3.438.786,29</u> 3.989.444,56

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

PASSIVO

EXIGÍVEL

Patrimônio

3.821.668,70

NÃO EXIGÍVEL

Duplicatas a pagar

87.754,37

Obrigações sociais

17.133,62

Tributos federais

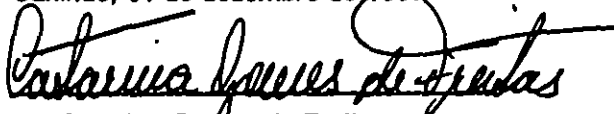
4.627,22

Outros encargos

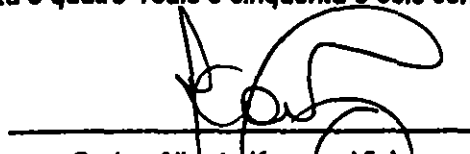
78.260,65

167.775,86 3.989.444,56

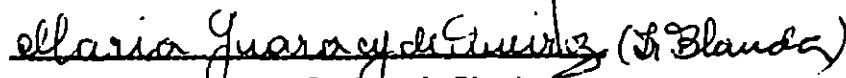
Importa o presente balanço, no Ativo e no Passivo a importância de de R\$ 3.989.444,56 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Canindé, 31 de dezembro de 1997



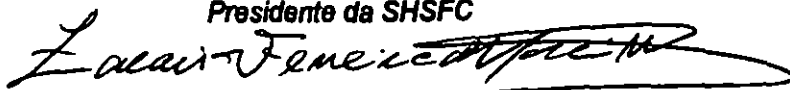
Catarina Gomes de Freitas
CRC No. 5152

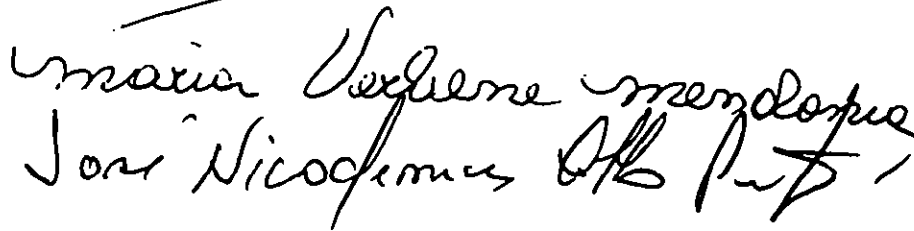
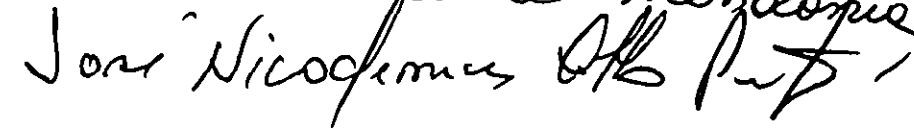


Carlos Alberto Komara Vieira
Diretor Administrativo



Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADOS - EXERCÍCIO 1997

CRÉDITOS

RECEITAS OPERACIONAIS

<u>Pacientes do SUS</u>			
•Internados (AIH)	789.316,51		
•Ambulatório -	814.809,70		
•Diferenças - AIH	246.851,97		
•Diferenças - Ambulatório	<u>208.197,91</u>	2.057.176,09	
Assistência Social ao Idoso		18.157,80	
Assistência Social em Creche		58.885,20	
Particulares		83.391,53	
<u>Convênios</u>			
•Unimed	5.241,09		
•Hap-Vida	2.792,98		
•Capesaúde	3.408,38		
•Correios	3.997,51		
•Santa Casa Saúde	<u>55.288,21</u>	70.724,17	
<u>Diversos</u>			
•Donativos	12.719,07		
•Empréstimos	298.174,88		
•Juros s/ aplicações financeiras	63,92		
•Pensão alimentícia	10.380,00		
•Encargos Sociais	66.229,00		
•I.R.F.	50.054,12		
•Sindicato (mensalidade)	631,60		
•Imposto Sindical	831,06		
•Funcionários(adiantamento)	28.711,92		
•Contribuição assistencial	4.172,09		
•Santas Casas - Medicamentos importados	132.732,60		
•Estorno bancário	<u>1.561,06</u>	<u>606.241,32</u>	2.894.576,11
Saldo do exercício anterior		<u>2.268,75</u>	2.896.844,86

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-1768

DÉBITO

Despesas Operacionais

Pessoal de Serviços Próprios

• Salários de médicos	273.827,55	
• Salários de enfermagem	113.723,38	
• Salário de pessoal em geral	284.085,11	
• Insalubridades	45.745,28	
• Adicionais	17.688,65	
• Produtividades	28.160,58	
• Gratificações	18.692,07	
• Horas extras	20.208,82	
• Férias	57.814,80	
• 1/3 das férias	17.053,24	
• Empréstimos a funcionários	15.569,68	
• Rescisão contratual	19.452,55	
• Salário família	11.661,11	
• 13o. Salário	64.412,60	
• Antecipação de férias	<u>39.973,56</u>	1.027.868,96

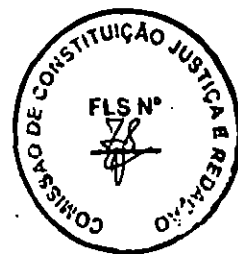
Pessoal, Serviços de Terceiros

• Contrato com empresa	23.862,35	
• Médicos autônomos	415.713,90	
• Vendedoras Plano de Saúde	6.448,23	
• Assessoria Plano de Saúde	7.875,14	
• Outros profissionais autônomos	<u>1.331,25</u>	455.030,87

Encargos Sociais

• Previdência Social	72.318,24		
• F.G.T.S.	<u>77.422,89</u>	<u>149.741,13</u>	1.632.640,96

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110



Despesas Gerais

•Alugueis	8.396,00	
•Energia elétrica	27.545,65	
•Telefone	12.841,11	
•Água e esgoto	10.009,64	
•Manutenção do prédio	5.978,40	
•Manutenção de equipamentos	18.193,02	
•Material de expediente	24.720,22	
•Material de limpeza	9.094,02	
•Material de lavanderia	11.725,73	
•Utensílios de copa/cozinha	2.615,88	
•Gêneros alimentícios	122.825,64	
•Roupas e uniformes	2.992,55	
•Combustível/Lubrificantes	6.297,58	
•Manutenção de veículos	6.117,53	
•Viagens/ajuda de custo	9.797,90	
•Postais/telégrafos	294,36	
•Revistas e livros	785,25	
•Publicidades	2.980,00	
•Material de reposição	676,30	
•Frete (importação)	10.146,02	
•Construção/mão de obra	54.920,23	
•Diversos não classificáveis	5.121,77	
•Despesas cartoriais	461,05	
•Plano de saúde	10.368,21	
•Salva Vidas	28.412,00	
•Hospital Regional de Paracuru	8.702,58	
•Seguro - veículos	442,40	
•Seguro (edifício)	1.354,33	
•Licença - veículos	681,38	
•Multas trânsito	7,96	
•Multas - previdência	1.984,50	
•Informática	8.684,64	
•Gratuidade	23.916,10	
•Asilo Idoso	8.759,41	
•Creches	35.870,61	
•Móveis/máquinas e instalações	<u>23.816,09</u>	504.536,06

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

Especiais

•Medicamentos e afins	97.119,43	
•Material de consumo técnico	15.603,19	
•Material hospitalar	2.851,66	
•Material radiológico	15.693,30	
•Oxigênio	26.020,80	
•Material laboratório	15.353,85	
•Material clínico	39.141,48	
•Material cirúrgico	14.229,40	
•Material oftalmologia	8.601,64	
•Material traumatologia	39.714,09	
•Material fisioterapia	376,02	
•Medicamentos importados	<u>101.920,89</u>	376.625,75

Tributárias / Financeiras

•Juros e comissões bancárias	8.896,05	
•Juros de terceiros	4.587,48	
•Alvarás e taxas	649,09	
•Tributo Estadual(importação)	121,72	
•Empréstimos	268.627,96	
•I.R.F.	43.845,67	
•PIS	8.247,08	
•Sindicato (mensalidades)	751,44	
•Imposto Sindical	887,91	
•Federação das Misericórdias	6.634,96	
•SINDHEF	<u>150,10</u>	343.399,46

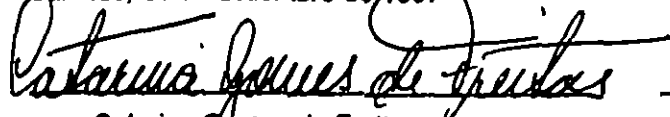
Não Operacionais

•Pensão alimentícia	<u>10.482,00</u>	2.867.684,23
---------------------	------------------	--------------

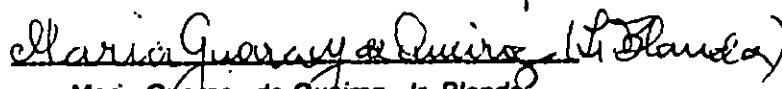
Situação Líquida Ativa

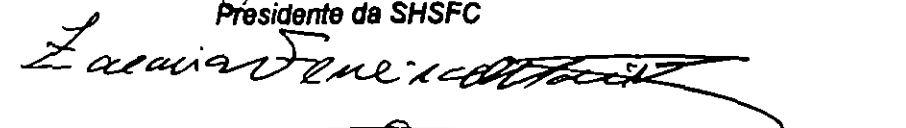
29.160,63 2.896.844,86

Canindé, 31 de dezembro de 1997


Catarina Gomes de Freitas
CRC 5152


Carlos Alberto Komora Vieira
Diretor Administrativo


Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blandá
Presidente da SHSFC


Maria Verbena
Loni Nicodimov

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
 mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
 Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
 CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

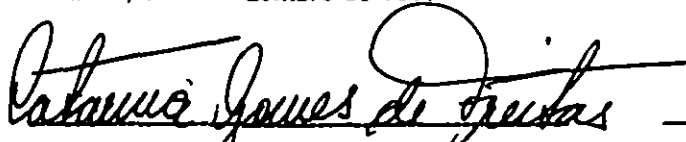


DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE

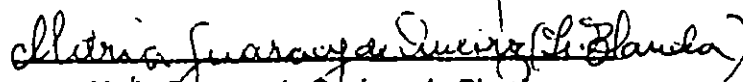
EXERCÍCIO 1997

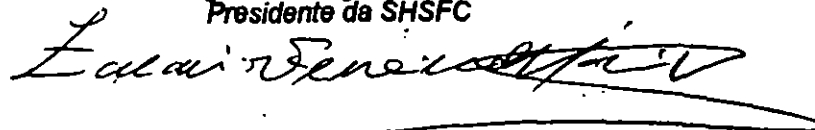
Pacientes internados	132.564,73		
Pacientes de ambulatório	<u>172.213,93</u>		304.778,66
Despesas com pessoal			
• Bolsas de estudo	11.102,44		
• Pessoal (asilo dos idosos)	23.813,79		
• Pessoal (creches)	<u>19.448,61</u>	54.364,84	
Outras despesas			
• Doações	4.478,57		
• Viagens de caráter social	3.316,77		
• Assistência social aos carentes	4.156,58		
• Despesas com Pastoral da Saúde	4.331,74		
• Assistência alimentar	<u>7.634,44</u>	<u>23.905,10</u>	<u>78.269,94</u>
Total			383.048,60

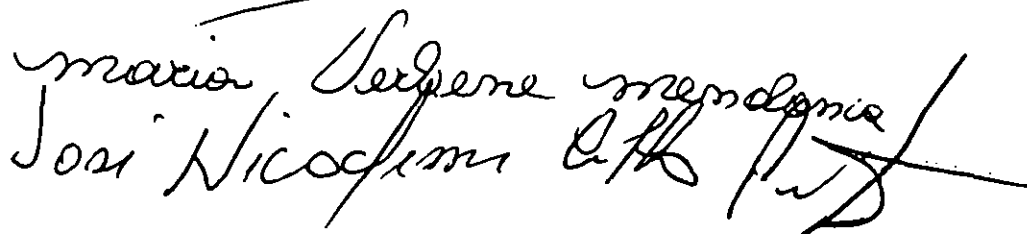
Canindé, 31 de dezembro de 1997


 Catarina Gomes de Freitas
 CRC 5152


 Carlos Alberto Komora Vieira
 Diretor Administrativo


 Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
 Presidente da SHSFC




 Maria Sereia Mendonça
 Josi Nicodemi

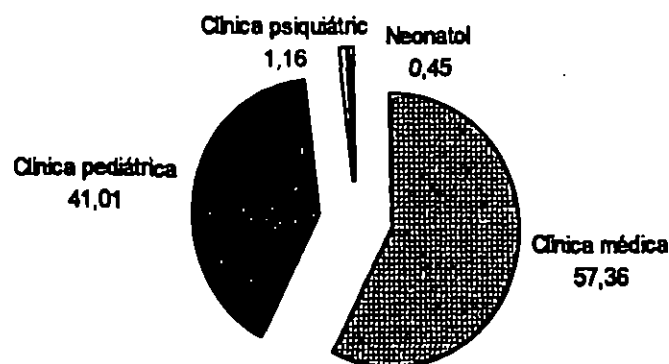
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

08- ESTATÍSTICAS DE ATENDIMENTO

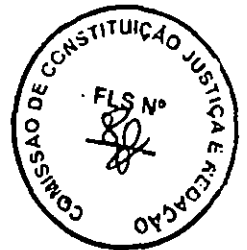
ESTATÍSTICA - EXERCÍCIO 1997

INTERNAÇÕES DIVERSAS	1996	%	1997	%
<i>Clinica médica</i>	1.958	60,43	1.874	57,36
<i>Clinica pediátrica</i>	1.233	38,06	1.340	41,01
<i>Clinica psiquiátrica</i>	35	1,08	38	1,16
<i>Neonatologia</i>	14	0,43	15	0,45
Total	3.240		3.267	

Internações Diversas

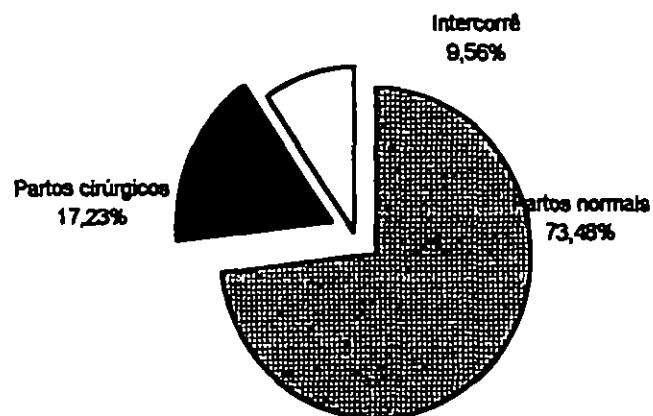


SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293



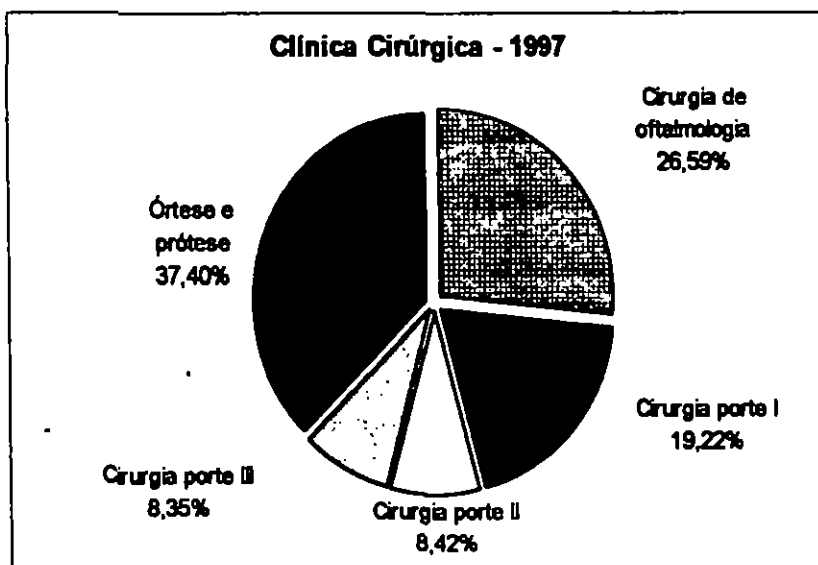
CLÍNICA OBSTÉTRICA	1996	%	1997	%
<i>Partos normais</i>	1.480	70,36	1.580	73,48
<i>Partos cirúrgicos</i>	435	20,97	366	17,23
<i>Intercorrências</i>	180	8,67	203	9,56
Total	2.075		2.123	

Clinica Obstétrica



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293

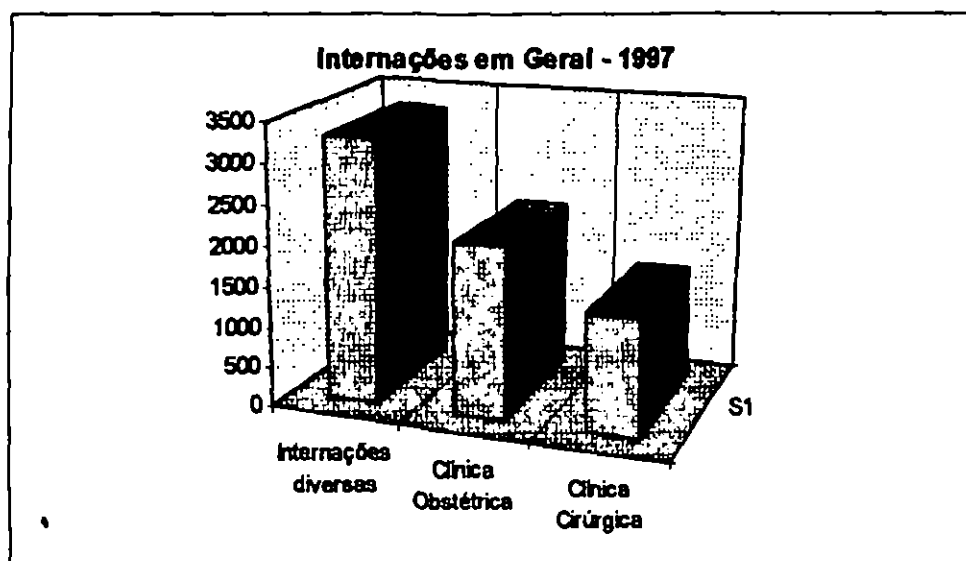
CLÍNICA CIRÚRGICA	1996	%	1997	%
<i>Cirurgia de oftalmologia</i>	242	21,53	379	26,59
<i>Cirurgia porte I</i>	293	26,07	274	19,22
<i>Cirurgia porte II</i>	224	19,93	120	8,42
<i>Cirurgia porte III</i>	112	9,98	119	8,35
<i>Órtese e prótese</i>	253	22,51	533	37,40
Total	1.124		1.425	



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
 mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
 Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
 CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : 343-0293



INTERNAÇÕES DIVERSAS	1997	%
Clínicas Diversas	3.262	47,9
Clínica Obstétrica	2.123	31,2
Clínica Cirúrgica	1.425	20,9
Total	6.810	100



CLÍNICA MÉDICA	1996	1997
Capacidade de lotação	85,00	85,00
Média de paciente-dia	28,94	24,92
Média de permanência	4,87	4,85
Rotatividade de leitos	2,74	3,06
Média de internação-dia	5,95	6,89
Média de saídas-dia	5,93	5,20
Taxa de mortalidade até 24 horas	0,05	0,04
Taxa de mortalidade após 24 horas	0,00	0,06

CLÍNICA CIRÚRGICA	1996	1997
Capacidade de lotação	21,00	21,00
Média de paciente-dia	7,91	8,66
Média de permanência	2,46	3,08
Rotatividade de leitos	3,48	4,84
Média de internação-dia	2,43	3,63
Média de saída-dia	2,49	2,91
Taxa de mortalidade até 24 horas	0,00	0,003
Taxa de mortalidade após 24 horas	0,00	0,003

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
 mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**

Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
 CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

CLÍNICA OBSTÉTRICA	1996	1997
Capacidade de lotação	20,00	20,00
Média de paciente-dia	8,22	8,51
Média de permanência	1,38	1,49
Rotatividade de leitos	9,01	11,05
Média de internação-dia	6,01	6,57
Média de saídas-dia	6,01	5,72
Taxa de mortalidades até 24 horas	0,00	0,00
Taxa de mortalidades após 24 horas	0,00	0,00

CLÍNICA PEDIÁTRICA	1996	1997
Capacidade de lotação	30,00	30,00
Média de paciente-dia	18,38	13,07
Média de permanência	6,06	5,84
Rotatividade de leitos	3,44	3,38
Média de internação-dia	3,44	3,54
Média de saídas-dia	3,48	2,45
Taxa de mortalidade até 24 horas	0,01	0,003
Taxa de mortalidade após 24 horas	0,00	0,003

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA	1996	1997
Capacidade de lotação	4,00	5,00
Média de paciente-dia	0,76	0,91
Média de permanência	7,57	9,13
Rotatividade de leitos	1,04	1,53
Média de internação-dia	0,10	0,14
Média de saídas-dia	0,10	0,14
Taxa de mortalidade	0,00	0,00

NEONATOLOGIA	1996	1997
Capacidade de lotação	2,00	2,00
Média de paciente-dia	0,19	0,43
Média de permanência	2,87	3,70
Rotatividade de leitos	0,45	0,66
Média de internação-dia	0,03	0,04
Média de saídas-dia	0,01	0,04
Taxa de mortalidade	0,00	0,00

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

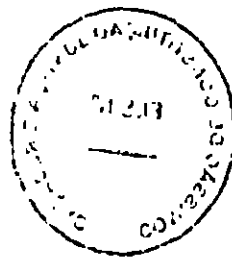


ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1996	%	1997	%
Atendimento básico	67.654	21,99	26.491	8,38
Consulta médica	73.950	24,04	57.416	18,17
Atendimento em psiquiatria	-x-	-x-	54.367	17,21
Consulta com terapia medicamentosa	14.726	4,79	17.727	5,61
Consulta c/ observação	5.200	1,69	5.645	1,78
Consulta de urgência e emergência	29.192	9,49	29.428	9,31
Procedimento ortopedista	3.342	1,09	6.094	1,92
Tratamento e cirurgia oftalmológica	6.788	2,21	6.678	2,11
Pequenas cirurgias	1.510	0,49	2.040	0,64
Cirurgia ambulatorial	621	0,20	959	0,30
Terapias em alergia	344	0,11	801	0,25
Sessões de fisioterapia	48.663	15,82	43.670	13,82
Terapia em ginecologia	1.128	0,37	713	0,22
Exames radiográficos - Raio X	10.975	3,57	16.591	5,25
Exames de eletrocardiografia	701	0,23	901	0,28
Exames de ultrassonografia	2.743	0,89	2.989	0,94
Exames de endoscopia	220	0,07	32	0,01
Laboratório de análises clínicas	39.360	12,77	43.018	13,61
Coletas de sangue	386	0,13	242	0,07
Transfusões	159	0,05	110	0,03
TOTAL	307.662		315.889	

CONSULTA MÉDICA P/ESPECIALIDADE	1996	%	1997	%
Alergologia	409	0,55	144	0,25
Clínica geral	27.546	37,27	30.956	53,92
Ginecologista/obstetra	5.538	7,49	2.208	3,85
Psiquiatria	8.700	11,76	2.631	4,58
Pediatria	11.144	15,07	5.989	10,44
Obstetrícia	4.442	6,02	2.904	5,05
Oftalmologia	7.205	9,74	5.994	10,44
Ortopedia	8.966	12,12	6.590	11,47
TOTAL	73.950		57.416	

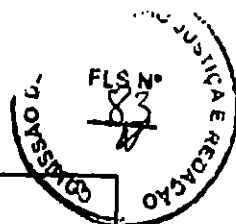
OUTROS ATENDIMENTOS	1996	1997
Diárias do período	22.567	20.847
Refeições servidas	195.910	150.324
Roupas lavadas (Kg)	58.485	65.851
Transferências		67

ÓBITOS	1996	1997	%
Adultos	39	41	+5,12
Crianças	06	03	-50,00
TOTAL	45	44	-2,22



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da **SANTA CASA DE CANINDÉ**
Praça Frei Aurélio, 1.397 - Centro - CANINDÉ - CEARÁ
CGC-MF: 07.113.558/0001-22. TELEFAX : (085)354-2110

SETOR PESSOAL	1996	1997	%
Enfermeiros	03	04	-x-
Auxiliar de enfermagem	37	44	+18,9
Atendente de enfermagem	07	07	-x-
Médicos	16	16	-x-
Pessoal de nível médio	40	45	+12,5
Bioquímico	02	02	-x-
Técnico em laboratório	02	02	-x-
Fisioterapeuta	01	01	-x-
Auxiliar de serviços	46	39	-15,2
Serviços gerais(abrigo de idosos)	11	13	+27,2
Psicóloga	01	01	-x-
Terapeuta ocupacional	02	02	-x-
Professoras	11	15	+36,3
Nutricionista	01	01	-x-
Motorista	02	02	-x-
TOTAL	181	194	+7,1

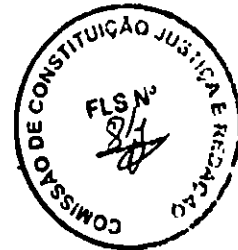


SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Exercício 1998

Canindé - Ceará - Brasil



Índice

1- Introdução

2- Serviços mantidos em 1998

3- Atividades extra-hospitalares

4- Melhoramentos realizados em 1998

5- Melhoramentos previstos para 1999

6- Comentários finais

7- Balanço geral 1998

8- Estatísticas de atendimentos

9- Agradecimentos

10- Diretoria



1- INTRODUÇÃO

A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ, com sede neste município há mais de 30 anos, sempre atuando na área de saúde e Assistência Social, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto No. 86.072, publicado no Diário Oficial da União no dia 08/06/1981, recebeu Certificado de Fins Filantrópicos em 01/07/1970 pelo Processo No. 227.392/70, e teve renovação concedida em 24/07/1998 através da Resolução No. 112 de 21/07/98 e publicada no Diário Oficial da União em 24/07/98, foi recadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 28/09/94 pela Resolução No. 76/94 e teve renovado o Decreto de Utilidade Pública Municipal em 24 de fevereiro de 1994 pela Lei No. 1.310/94.

Dedica-se, desde a sua fundação por iniciativa do Frei Olivério Lima, da Paróquia de Canindé, ao atendimento da população pobre, romeiros e trabalhadores rurais da região interiorana do Ceará, sendo mantida por meio de convênios com os governos federal e estadual, além de eventuais contribuições de Entidades Internacionais ligadas a Igreja Católica.

2- SERVIÇOS MANTIDOS EM 1998

2.1.- A SANTA CASA DE CANINDÉ, teve 131 leitos conveniados com o SUS, 16 apartamentos atendendo as seguintes especialidades:

Clinica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Clínica Oftalmológica, Clínica Ortopédica, Clínica Psiquiátrica (CAPS) e Clínica de Alergologia.

O Hospital funciona com uma equipe de 16(dezesseis) profissionais médicos e mantém o serviço de urgência com um médico plantonista e um anestesista.

2.2.- ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Este serviço é prestado através de equipes de voluntários que visitam doentes em fase terminal com acompanhamento médico e assistência medicamentosa e de alimentação.

2.3.- SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA SANTA CASA DE CANINDÉ

Atendimentos básicos, Atividades Terapêuticas e de Psicologia(CAPS), Pequenas Cirurgias, Sala de Gesso, Aerosolterapia, Prevenção do Câncer Ginecológico, Curativos, Pronto Socorro Municipal - Urgência e Emergência, Consultas médicas nas especialidades de: Ortopedia, Oftalmologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Alergologia, Clínica Geral, Ginecologia e Psiquiatria.

2.4.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Laboratório de Análises Clínicas

Raio X

Agência Transfusional

Farmácia Hospitalar

Eletrocardiograma

Endoscopia Digestiva

Ultrassonografia

Fisioterapia

Diagnóstico e tratamento de alergias

Unidade de cuidados intensivos em neo-natologia

Diagnose em ginecologia

Serviço de Prevenção do Câncer

2.5.- CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS

Presta assistência ambulatorial com terapia farmacológica nos 2 turnos, grupo de psicoterapia, terapia ocupacional, visitas domiciliares, recreação, ressocialização dos clientes portadores de psicopatologias e deficiência mental através da participação em festividades folclóricas e datas comemorativas.

Este serviço funciona com 1 psiquiatra, 01 psicóloga, 03 terapêutas ocupacionais, 01 assistente social, 01 enfermeira, 04 auxiliares de nível médio, 01 auxiliar de serviços, 01 artesão hortifrutigranjeiro e 03 vigias

2.6- SANTA CASA DE PARACURU funciona sob CGC No. 07.113.558/0003-94 , telefone No. (085) 344-2335 com sede na Rua José Lopes Meireles, S/No., Vila União na cidade de Paracuru - Ceará a 85 km de Fortaleza foi oficialmente incorporada pela Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé no 1o. trimestre de 1998.

O Hospital conta com uma equipe de 16(dezesseis) profissionais médicos e mantém o serviço 24 horas com um médico plantonista e um anestesista.

Funcionou com 57 leitos distribuídos nas seguintes especialidades:

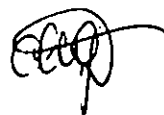
Clínica Obstétrica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Médica e Clínica Ortopédica.

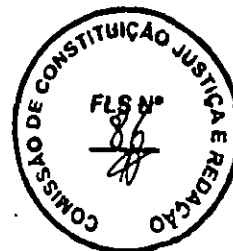
2.6.1. SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA SANTA CASA DE PARACURU

Atendimento básico, Pequenas Cirurgias, Sala de gesso, Aerosolterapia, Curativos, Pronto Socorro, Consultas médicas nas especialidades de: Clínica geral, Ortopedia, Oftalmologia, Pediatria e ginecologia.

2.6.2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Laboratório de análises clínicas, Raio X, Farmácia Hospitalar, Eletrocardiograma, Ultrassonografia





3- ATIVIDADES EXTRA HOSPITALARES

3.1.- Saúde comunitária, realizada através de atendimentos a clientes crônicos e em fase terminal, em domicílio, através de equipes da Pastoral da Saúde.

3.2.- Atendimento às Romarias

3.3.- Educação Pré Escolar e Creches - em convênio com a FEBEMCE- Fundação de Bem Estar ao Menor do Ceará - Funcionando com 540 crianças assim distribuídas:

Sede do Município:

• Creche Santa Clara.....	203 crianças
• Creche São Francisco.....	60 crianças
• Creche São José.....	60 crianças

Zona Rural

• Creche da Comunidade do Camarão.....	23 crianças
• Creche da Comunidade Santa Luzia.....	22 crianças
• Creche da Comunidade Ximuaquê.....	54 crianças
• Creche da Comunidade São Paulo.....	34 crianças
• Creche da Comunidade Sussuarana.....	21 crianças
• Creche da Comunidade Conceição.....	27 crianças
• Creche da Comunidade do Bonito.....	36 crianças
TOTAL	540 crianças

As crianças tem assistência pedagógica em nível de maternal, jardim I e II, assistência médica hospitalar assegurada pelos serviços de saúde do Hospital São Francisco, assistência religiosa e alimentação assegurada 02(duas) vezes por turno com acompanhamento da nutricionista do hospital.

3.4.- Assistência à Terceira Idade - convênio com a FAS-Fundação de Ação Social/CE - com 60(sessenta) idosos.

Neste convênio prestamos assistência social e psicológica, através de passeios, danças folclóricas, artesanato e atividades uteis ao bom sentido da vida.

Também mantemos 30 idosos dependentes em regime asilar, sob coordenação de Irmã Bernarda.



4- MELHORAMENTOS REALIZADOS EM 1998

Em 1998, apesar das enormes dificuldades decorrentes da crise de financiamento do SUS, tentamos aprimorar nossas relações com a comunidade, a qualidade de nossos serviços e da equipe de profissionais de saúde, que foi ampliada e investiu em um processo de reciclagem permanente.

Também fizemos esforços de captação de recursos com vistas em adequar nossa estrutura física aos anseios da comunidade e dos trabalhadores da Entidade.

Podemos destacar:

SANTA CASA DE CANINDÉ

1-Conclusão, em abril/98, do setor de ambulatório que teve 260 M2 de sua área totalmente reformada com adequação de 01(um) consultório de pediatria, 01(um) cons. de ginecologia, 03(três) cons. para Clínica Médica, Sala para aplicação de medicação, Sala para material de limpeza, Sala para o serviço de Assistência Social, Sanitários para clientes e com acesso especial para pessoas portadoras de dificuldades físicas, Sanitários para funcionários e uma ampla e moderna recepção com capacidades para 50 pessoas, sentadas.

2-Início das obras, em novembro/98, na reforma total dos 640 M2 do setor de emergência que será financiada 66% pelo REFORSUS - Governo Federal e 34% com recursos próprios. O término está previsto para maio/99.

3-Assinatura do Convênio CMB/BID para execução do Projeto de Garantia de Referência Secundária à Saúde Materno-Infantil na Região de Canindé.

4-Reequipamos as Creches São Paulo e Santa Luzia, na Zona Rural e a Creche São Francisco, na sede do município.

5-Reforma total na creche São Paulo e construção de cisterna na Creche Santa Luzia.

6-Adquirimos instrumentais cirúrgicos para complementação e substituição aos existentes proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais.

7-Aprovação, em março/98, do Projeto de Aquisição de Equipamentos patrocinados pela Fundação Banco do Brasil em parceria com a Prefeitura Municipal de Canindé.

8-Proporcionamos estágio remunerado a estudantes de psicologia do trabalho, a qual nos apresentou o perfil dos profissionais da Santa Casa.

9-Conclusão dos Projetos Arquitetônicos para Reformas dos setores de: Pediatria, Centro Cirúrgico, Pós-Parto e Neo-natologia que serão contemplados pelo Convênio CMB/BID.

10-Aquisição de um relógio de ponto eletrônico

11-Conseguimos colocar a Santa Casa no Programa Estadual de Referência Secundária para a microrregião de Canindé com abrangência em Itatira, Madalena, Boa Viagem, Paramoti e Caridade.

12-Implantação do serviço de apuração dos custos hospitalares.

13-Assinatura do convênio de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde- SUS.

14-Na participação social a Sociedade Hospitalar São Francisco teve as seguintes representações:

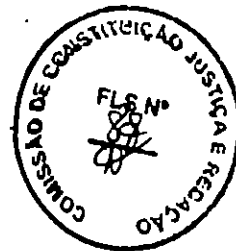
•01 representante no Conselho Estadual de Saúde

•02 representantes no Conselho Municipal de Saúde

•01 representante no Conselho Municipal de Assistência Social

•01 representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

SANTA CASA DE PARACURU



- 1-Contratou-se profissionais médicos para garantir o plantão em funcionamento 24 hs.
- 2-Implantou-se o serviço de oftalmologia
- 3-Reativamos o grupo gerador que estava sem funcionar há 6(seis) anos
- 4-Recuperamos toda a instalação elétrica
- 5-Montamos estrutura para instalação de uma central de PABX e terminais para computador
- 6-Adquirimos equipamentos de refrigeração e conservação para cozinha
- 7-Estruturamos 02 apartamentos com condicionador de ar, geladeira e televisão para o atendimento a convênio e particulares
- 8-Estruturamos uma sala para o atendimento a emergência, curativos e aplicações de medicamentos.
- 9-Recuperamos, por completo, o equipamento de Raio-X
- 10-Informatizamos o serviço de faturamento ambulatorial, estoque e folha de pagamento.
- 11-Adquirimos 02(dois) micros com uma impressora matricial e uma jato de tinta.
- 12-Treinamos um médico anestesista.



5- MELHORAMENTOS PREVISTOS PARA 1999

Esperando adequar o funcionamento dos hospitais(Santa Casa de Canindé e Santa Casa de Paracuru) às necessidades dos Sistemas Locais de Saúde e à sua condição de Referência Regional, estamos voltados às seguintes metas:

SANTA CASA DE CANINDÉ

1-Conclusão da reforma de 640 M2 do Setor de Emergência através do projeto REFORSUS com contrapartida de recursos próprios.

2-Reformar o setor de Pós-parto e pré-parto.

3-Reformar e ampliar o serviço de neonatologia

4-Reformar o Centro Cirúrgico com adequação do fluxo de materiais, pessoal e pacientes.

5-Reformar o setor de pediatria com adequação de uma enfermaria para cuidados especiais.

6-Aquisição de equipamentos para o Setor de Urgência e Emergência

7-Aquisição de um micro, televisor, retroprojeto e vídeo cassete em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado para auxiliar no Programa dos Pediatras de Mãos Dadas.

8-Conseguir o título de Hospital Amigo da Criança através de treinamentos de incentivo ao aleitamento materno.

9-Operacionalização do Projeto de Referência Secundária à Saúde Materno-Infantil na Região de Canindé - Convênio CMB/BID.

10-Reequipar os setores de Maternidade, Neonatologia, Laboratório,, Pediatria e Centro Cirúrgico em Convênio com a CMB/BID.

11-Realizar cursos de capacitação e reciclagem com os seguintes profissionais: Auxiliar de Enfermagem, Médicos, Bioquímica, Técnicos de Laboratório, Pessoal Administrativo e Recepcionistas.

12-Recuperação das enfermarias com reforma dos banheiros.

13-Aquisição de equipamentos para automatização do laboratório de Análise Clínicas.

14-Informatização em rede do faturamento de internações hospitalar.

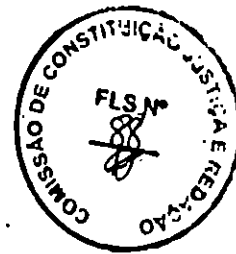
15-Adquirir em convênio com a FBB (Fundação Banco do Brasil) e Prefeitura Municipal os equipamentos abaixo relacionados, como conclusão do projeto aprovado em 1998: Eletrocardiógrafo, Aparelho de ondas curtas, Oxímetro de pulso, Cadeiras de rodas, Bebedouros, Ventiladores de teto e instrumentais cirúrgicos.

16-Aquisição de autoclaves para o Centro de Esterilização e oftalmologia..

17-Reforma total do auditório com instalação de sistema de som, climatização e uma biblioteca para pesquisas, inclusive com elevação da plataforma do elevador.

18-Ampliar as ações e abrangência da Parceria Santa Casa para os municípios vizinhos a Canindé e Paracuru.

19-Implantar postos de coleta de exames nos municípios vizinhos.



SANTA CASA DE PARACURU

1-Ampliar o poder de resolatividade nas áreas de: Ortopedia, Oftalmologia, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Clínica Cirúrgica.

2-Adquirir uma central telefônica com 16 ramais e 04 troncos.

3-Desenvolver projetos junto as Instituições Nacionais e Internacionais para reequipar o Santa Casa..

4-Mobilizar a comunidade Paracuruense para montar uma equipe de trabalhos sociais na Santa Casa.

5-Não medir esforços para auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde para que avance no processo de gestão Plena de Saúde.

6-Substituir os leitos de madeira por leitos em ferro tubular.

7-Implementar o sistema de coleta de dados com implantação do senso hospitalar e do serviço de contabilidade de custos.

8-Obter recursos para reforma e reequipamento da Santa Casa.



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ

Pça Frei Aurélio, 1397 Fone: (085)354-2110 Fax: (085) 354-1788 cep 62.700-000
CANINDÉ - CEARÁ

06- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o Projeto do BID, fruto de articulação internacional no âmbito da Confederação das Misericórdias do Brasil, e considerando a intenção do Estado em dispor de um Centro de Referência em Canindé para 6(seis) outros municípios, nossas responsabilidades serão muito maiores ao final do exercício de 1999.

Esperamos poder reforçar nossa estrutura administrativa, gerencial e de profissionais para responder ao desafio. Sobre tudo será importante obter garantias de custeio para tais atividades, que voltam-se totalmente a população carente.

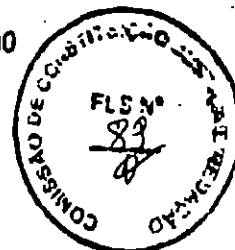
A mudança de enfoque dos Sistema Único de Saúde, alinhada com objetivos sinalizados entre outras agências internacionais de planejamento pelo próprio BANCO MUNDIAL, permitem visualizar em processo de mudança de cultura na oferta de serviços, e de co-responsabilidade por parte dos usuários.

A participação dos usuários no financiamento direto dos serviços, à medida de suas possibilidades e interesse, será correspondida pela determinação de nossa Entidade em oferecer serviços com diferenciação nos itens de conforto e concentração de assistência, a custos reduzidos, através de nosso plano de auto-ajuda e solidariedade em Saúde, que denominamos Amigos da Santa Casa - PARCERIA SANTA CASA SAÚDE.

Será importante discutir e refletir sobre as possibilidades desta linha de ação para diminuir nossa dependência dos recursos financeiros governamentais, e reduzir o grau de comprometimento do orçamento público com atenção hospitalar, como anunciados pelos gestores desde o nível nacional.

As mudanças do Sistema de Saúde, colocando em prática os pressupostos constitucionais da descentralização, com a transferência regular e automática dos recursos para o município precisa ser melhor discutida com a população e as lideranças em geral, de todos os municípios vizinhos e de Canindé. Nada impede a manutenção-e até a expansão- do financiamento à Santa Casa de Canindé, e este é seguramente um investimento com retorno garantido para a qualidade de vida e nível de saúde da população.

A adoção de programas voltados para a atenção básica tem em nossa Entidade um parceiro para todas as modalidades de trabalho, o que ressaltamos neste relatório. Não nos interessa permanecer apenas como prestador de serviços hospitalares, de vez que sempre investimos e acreditamos na atenção primária e nos trabalhos junto à comunidade.



07- BALANÇO GERAL - 1998

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

ATIVO

DISPONÍVEL

Caixa	358,77	
Bancos	<u>577,68</u>	
		936,45

REALIZÁVEL

Contas a receber		
AIH - Internações/SUS	77.249,76	
Ambulatório - SIA/SUS	63.300,00	
Santa Casa de Paracuru	34.018,84	
Assistência Social ao Idoso	6.570,20	
Assistência Social as Creches	<u>17.981,60</u>	199.120,40

Medicamentos	31.112,88	
Material Clínico	6.813,40	
Material Cirúrgico	6.020,30	
Material de consumo técnico	3.822,87	
Material radiológico	1.030,30	
Material traumatológico	574,20	
Material oftalmológico	1.498,80	
Material de expediente	1.132,02	
Material de laboratório	3.067,73	
Material de roupa e similares	10.399,83	
Material de reposição	150,38	
Utensílios de copa/cozinha	2.913,32	
Material diversos	1.210,00	
Instrumental cirúrgico	3.093,12	
Material gráfico	6.087,00	
Gêneros alimentícios	539,36	
Material de limpeza	589,76	
Material de lavanderia	<u>1.570,90</u>	
		81.626,17

IMOBILIZADO

Móveis hospitalares	956.833,32	
Móveis administrativos	198.072,59	
Máquinas e instalações	1.554.276,74	
Equipamentos e instrumentais cirúrgicos	375.624,03	
Colchões, roupas e similares	336.394,24	
Livros periódicos	2.808,42	
Veículos	<u>95.940,09</u>	
		<u>3.519.949,43</u>
		3.801.632,46

PASSIVO

EXIGÍVEL

Patrimônio

3.706.915,60

NÃO EXIGÍVEL

Duplicatas a pagar

77.605,48

Obrigações sociais

12.239,50

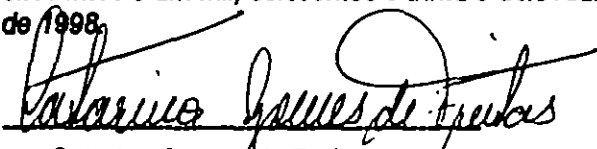
Tributos federais

4.871,87

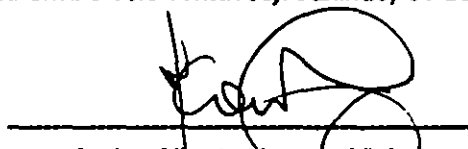
94.716,85

3.801.632,46

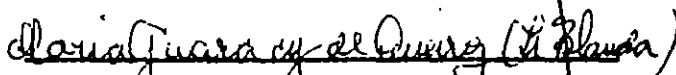
Importa o presente balanço, no Ativo e no Passivo a importância de de R\$ 3.801.632,46 (três milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Canindé, 31 de dezembro de 1998.



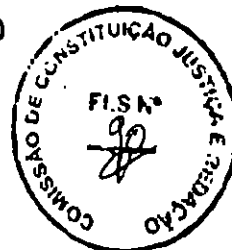
Catarina Gomes de Freitas
CRC Nº. 5152



Carlos Alberto Komora Vieira
Diretor Administrativo



Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADOS - EXERCÍCIO 1998

CRÉDITOS

RECEITAS OPERACIONAIS

Pacientes do SUS

•Internações	806.376,18	
•Ambulatório -	820.139,27	
•Diferenças - AIH	199.048,89	
•Diferenças - Ambulatório	157.841,42	
•Internações - Santa Casa de Paracuru	213.696,50	
•Ambulatório - Santa Casa de Paracuru	168.270,66	
•Diferença AIH - Santa Casa de Paracuru	20.329,17	
•Difer. ambulatório- Sta. Casa Paracuru	<u>10.592,39</u>	<u>2.396.292,46</u>

Assistência Social ao Idoso	13.549,40	
Assistência Social em Creche	<u>39.268,10</u>	52.817,50
Particulares		119.831,99

Convênios

•Unimed	18.525,11	
•Hap-Vida	3.222,81	
•Capesaúde	5.200,19	
•Correios - ECT	<u>5.888,47</u>	32.836,58

Diversos

•Donativos	39.877,29	
•Empréstimos	19.196,08	
•Parceria Santa Casa	150.764,24	
•Juros s/ aplicações financeiras	137,79	
•Funcionários (adiantamento)	43.468,73	
•Pensão alimentícia	12.103,15	
•Encargos Sociais	75.944,53	
•I.R.F.	33.305,22	
•Sindicato (mensalidade)	848,75	
•Imposto Sindical	1.041,04	
•Medicamentos Importados	74.325,87	
•Estorno bancário	6.968,96	
•Produção médica - médicos PSF	<u>19.994,00</u>	477.973,65
		<u>3.079.752,18</u>

Saldo do exercício anterior 29.160,63 3.108.912,81

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ
Pça Frei Aurélio, 1397 Fone: (085)354-2110 Fax: (085) 354-1768 cep 62.700-000
CANINDÉ - CEARÁ

DÉBITO

Despesas Operacionais

Pessoal de Serviços Próprios

•Salários de médicos	290.988,91	
•Salários de enfermagem	142.167,55	
•Salário de pessoal em geral	303.148,46	
•Insalubridades	53.543,73	
•Adicionais	17.304,00	
•Produtividades	31.238,18	
•Gratificações	19.930,80	
•Horas extras	15.237,96	
•13o. Salário	71.567,44	
•Férias	95.169,79	
•1/3 das férias	34.128,83	
•Empréstimos a funcionários	20.511,87	
•Bolsas de estudo	8.012,00	
•Salário família	12.921,94	
•Recisões contratuais	<u>43.660,83</u>	1.159.532,19

Encargos Sociais

•Previdencia Social	74.494,28	
•F.G.T.S.	<u>81.293,74</u>	155.788,02

Pessoal, Serviços de Terceiros

•Contrato com empresa MV Informática	20.727,47	
•Médicos autônomos - Produtividade SUS	232.272,59	
•Médicos autônomos - Particular	60.474,76	
•Médicos - Parceria Santa Casa	54.044,72	
•Médicos - Convênios	7.401,00	
•Prestação Serv. - Parceria Sta. Casa	5.947,45	
•Assessoria serviço de informática	1.660,00	
•Outros profissionais autônomos	2.946,70	
•Assessoria técnica - supervisão	<u>4.118,73</u>	<u>389.593,42</u> <u>1.704.913,63</u>



SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ
Pça Frei Aurélio, 1397 Fone: (085)354-2110 Fax: (085) 354-1768 cep 62.700-000
CANINDÉ - CEARÁ



Despesas Gerais

•Aluguéis e taxas	9.809,00	
•Energia elétrica	28.962,80	
•Telefone	10.674,18	
•Água e esgoto	5.552,30	
•Manutenção do prédio	1.655,30	
•Manutenção de equipamentos	16.229,10	
•Material de expediente	16.316,77	
•Material de limpeza	10.235,65	
•Material de lavanderia	12.735,54	
•Gêneros alimentícios	98.211,70	
•Roupas e uniformes	5.557,43	
•Combustível/Lubrificantes	3.547,39	
•Manutenção de veículos	5.528,42	
•Utensílios copa/cozinha	732,00	
•Viagens/ajuda de custo	5.684,70	
•Postais/telegrafos	276,04	
•Revistas, livros e jornais	1.124,00	
•Edital e publicações	501,00	
•Material de reposição	1.294,85	
•Aluguel de equipamentos	600,00	
•Carretos e fretes	827,19	
•Construção	36.352,27	
•Mão de obra	15.607,00	
•Diversos não classificáveis	6.070,88	
•Gás de cozinha	4.073,50	
•Colchões e similares	138,00	
•Despesas cartoriais	254,35	
•Conservação de móveis	883,00	
•Parceria Santa Casa	14.252,74	
•Empresa Salva Vidas	22.000,00	
•Móveis, máquinas e instrumentos	25.318,90	
•Seguros	2.047,72	
•Licença - veículos	246,19	
•Multas trânsito	169,17	
•Conselhos de categorias profissionais	651,06	
•Gratuidade	<u>57.074,33</u>	<u>419.194,47</u>

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ
Pça Frei Aurélio, 1397 Fone: (085)354-2110 Fax: (085) 354-1768 cep 62.700-000
CANINDÉ - CEARÁ

Especiais

•Medicamentos e afins	120.809,41	
•Material de consumo técnico	49.080,30	
•Material hospitalar	1.378,08	
•Material radiológico	13.084,89	
•Oxigênio	10.401,08	
•Material laboratório	14.601,26	
•Material clínico	26.893,69	
•Material cirúrgico	17.904,01	
•Material oftalmologia	6.709,00	
•Material traumatologia	25.966,70	
•Material fisioterapia	275,08	
•Medicamentos importados	<u>64.793,93</u>	351.897,39

Tributárias / Financeiras

•Juros e comissões bancárias	1.230,36	
•Juros de terceiros	15.655,19	
•Tributo estadual (taxa de importação)	14.339,18	
•Empréstimos	46.859,47	
•I.R.F.	31.509,06	
•PIS	8.538,82	
•Sindicato (mensalidades)	743,78	
•SINDHEF- Sindicato de Ent.Filantropicas	675,45	
•Imposto Sindical	1.021,79	
•Federação das Misericórdias	3.035,98	
•Extornos	<u>400,00</u>	124.009,08

Externos

•Creches	19.990,39	
•CAPS	80.763,34	
•Santa Casa de Paracuru	379.895,99	
•Asilo/ Idosos	<u>15.208,93</u>	495.858,65

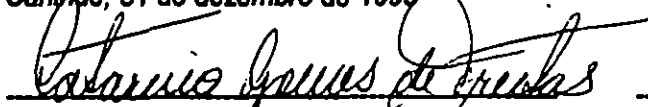
Não Operacionais

•Pensão alimentícia	<u>12.103,14</u>	3.107.976,36
---------------------	------------------	--------------

Situação Líquida Ativa

936,45 3.108.912,81

Canindé, 31 de dezembro de 1998


Catarina Gomes de Freitas
CRC 5152


Carlos Alberto Kornora Vieira
Diretor Administrativo

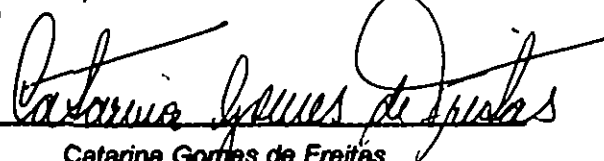

Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC



DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE
EXERCÍCIO 1998

Pacientes Internados	68.236,74		
Pacientes de ambulatório	<u>158.690,61</u>	226.927,35	
Despesas com pessoal			
• Bolsas de estudo	8.012,00		
• Pessoal (asilo dos idosos)	25.790,53		
• Pessoal (creches)	<u>23.877,12</u>	37.679,65	
Outras despesas			
• Doações	3.238,53		
• Viagens de caráter social	6.118,92		
• Assistência social aos carentes	11.599,77		
• Pastoral da Saúde e Similares	16.240,97		
• Assistência alimentar	14.351,14		
• Simpósios e cursos	<u>5.525,00</u>	<u>57.074,33</u>	321.681,33

Canindé, 31 de dezembro de 1998


Catarina Gomes de Freitas
CRC 5112


Carlos Alberto Komora Vieira
Diretor Administrativo

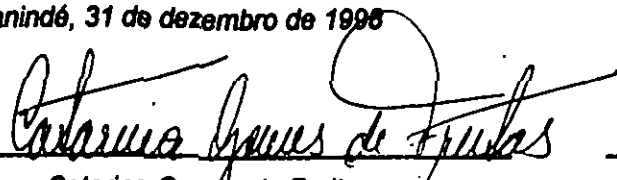

Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC

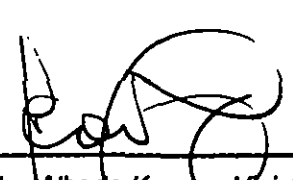
DEMONSTRATIVO DAS ISENÇÕES

EXERCÍCIO 1998

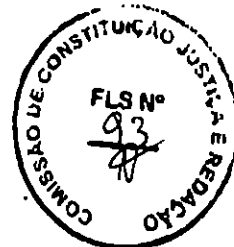
• Contribuições Seguridade Social	199.990,05	
• CONFINS	<u>57.675,26</u>	257.665,31

Canindé, 31 de dezembro de 1998


Catarina Gomes de Freitas
CRC 5112


Carlos Alberto Komora Vieira
Diretor Administrativo


Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Presidente da SHSFC



08- ESTATÍSTICAS DE ATENDIMENTO

EXERCÍCIO 1998

SANTA CASA DE CANINDÉ

INTERNAÇÕES DIVERSAS	1996	%	1997	%	1998	%
<i>Clinica médica</i>	1.958	60,43	1.874	57,36	2.246	71,21
<i>Clinica pediátrica</i>	1.233	38,06	1.340	41,01	859	27,23
<i>Clinica psiquiátrica</i>	35	1,08	38	1,16	26	0,83
<i>Neonatologia</i>	14	0,43	15	0,45	23	0,73
Total	3.240		3.267		3.154	

CLÍNICA OBSTÉTRICA	1996	%	1997	%	1998	%
<i>Partos normais</i>	1.460	70,36	1.560	73,48	1.430	73,30
<i>Partos cirúrgicos</i>	435	20,97	366	17,23	366	18,76
<i>Intercorrências</i>	180	8,67	203	9,58	155	7,94
Total	2.075		2.123		1.951	

CLÍNICA CIRÚRGICA	1996	%	1997	%	1998	%
<i>Cirurgia de oftalmologia</i>	242	21,53	379	26,59	284	33,60
<i>Cirurgia porte I</i>	293	26,07	274	19,22	237	28,04
<i>Cirurgia porte II</i>	224	19,93	120	8,42	128	15,15
<i>Cirurgia porte III</i>	112	9,96	119	8,35	40	4,74
<i>Órtese e prótese</i>	253	22,51	533	37,40	156	18,47
Total	1.124		1.425		845	

CLÍNICA MÉDICA	1996	1997	1998
<i>Capacidade de lotação</i>	65,00	65,00	70,00
<i>Média de paciente-dia</i>	26,94	24,92	26,58
<i>Média de permanência</i>	4,87	4,85	4,45
<i>Rotatividade de leitos</i>	2,74	3,06	3,22
<i>Média de internação-dia</i>	5,95	6,89	6,23
<i>Média de saída-dia</i>	5,93	5,20	6,22
<i>Taxa de mortalidade até 24 horas</i>	0,05	0,04	0,10
<i>Taxa de mortalidade após 24 horas</i>	0,00	0,06	0,04

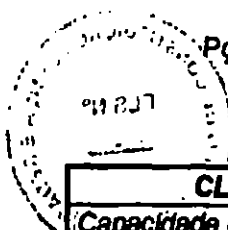
CLÍNICA CIRÚRGICA	1996	1997	1998
<i>Capacidade de lotação</i>	21,00	21,00	21,00
<i>Média de paciente-dia</i>	7,91	8,66	7,11
<i>Média de permanência</i>	2,46	3,08	2,98
<i>Rotatividade de leitos</i>	3,48	4,84	4,18
<i>Média de internação-dia</i>	2,43	3,63	3,53
<i>Média de saída-dia</i>	2,49	2,91	2,35
<i>Taxa de mortalidade até 24 horas</i>	0,00	0,003	0,005
<i>Taxa de mortalidade após 24 horas</i>	0,00	0,003	0,005

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ

mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ

Pça Frei Aurélio, 1397 Fone: (085)354-2110 Fax: (085) 354-1768 cep 62.700-000

CANINDÉ - CEARÁ



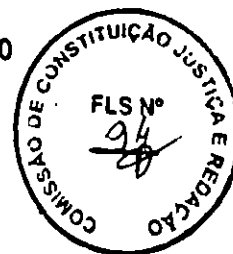
CLÍNICA OBSTÉTRICA	1996	1997	1998
Capacidade de lotação	20,00	20,00	20,00
Média de paciente-dia	8,22	8,51	7,89
Média de permanência	1,36	1,49	2,11
Rotatividade de leitos	9,01	11,05	7,87
Média de internação-dia	6,01	6,57	5,41
Média de saídas-dia	6,01	5,72	5,66
Taxa de mortalidades até 24 horas	0,00	0,00	0,00
Taxa de mortalidades após 24 horas	0,00	0,00	0,002

CLÍNICA PEDIÁTRICA	1996	1997	1998
Capacidade de lotação	30,00	30,00	30,00
Média de paciente-dia	18,38	13,07	14,79
Média de permanência	6,06	5,84	6,03
Rotatividade de leitos	3,44	3,38	4,07
Média de internação-dia	3,44	3,54	3,98
Média de saídas-dia	3,46	2,45	3,85
Taxa de mortalidade até 24 horas	0,01	0,003	0,012
Taxa de mortalidade após 24 horas	0,00	0,003	0,002

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA	1996	1997	1998
Capacidade de lotação	4,00	5,00	4,00
Média de paciente-dia	0,76	0,91	0,53
Média de permanência	7,57	9,13	10,49
Rotatividade de leitos	1,04	1,53	1,31
Média de internação-dia	0,10	0,14	0,17
Média de saídas-dia	0,10	0,14	0,07
Taxa de mortalidade	0,00	0,00	0,00

NEONATOLOGIA	1996	1997	1998
Capacidade de lotação	2,00	2,00	2,00
Média de paciente-dia	0,19	0,43	0,48
Média de permanência	2,87	3,70	7,69
Rotatividade de leitos	0,45	0,66	0,95
Média de internação-dia	0,03	0,04	0,06
Média de saídas-dia	0,01	0,04	0,06
Taxa de mortalidade	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature



ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1996	%	1997	%	1998	%
SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Atendimento básico	67.654	21,99	26.491	8,38	26.534	11,40
Consulta médica	73.950	24,04	57.416	18,17	29.835	12,82
Atendimento em psiquiatria	-x-	-x-	54.367	17,21	43.685	18,77
Consulta com terapia medicamentosa	14.726	4,79	17.727	5,61	17.888	7,68
Consulta c/ observação	5.200	1,69	5.645	1,78	4.650	1,99
Consulta de urgência e emergência	29.192	9,49	29.428	9,31	21.643	9,30
Procedimento ortopedista	3.342	1,09	6.094	1,92	6.524	2,80
Tratamento e cirurgia oftalmológica	6.788	2,21	6.678	2,11	4.143	1,78
Pequenas cirurgias	1.510	0,49	2.040	0,64	1.822	0,78
Cirurgia ambulatorial	621	0,20	959	0,30	414	0,18
Terapias em alergia	344	0,11	801	0,25	624	0,27
Sessões de fisioterapia	48.663	15,82	43.670	13,82	27.476	11,80
Terapia em ginecologia	1.128	0,37	713	0,22	55	0,03
Exames radiográficos - Raio X	10.975	3,57	16.591	5,25	7.429	3,20
Exames de eletrocardiografia	701	0,23	901	0,28	698	0,30
Exames de ultrassonografia	2.743	0,89	2.989	0,94	2.678	1,16
Exames de endoscopia	220	0,07	32	0,01	257	0,12
Laboratório de análises clínicas	39.360	12,77	43.018	13,61	27.657	11,89
Coletas de sangue	386	0,13	242	0,07	219	0,09
Transfusões	159	0,05	110	0,03	244	0,10
SUB-TOTAL	307.662		315.889		224.475	96,46
PLANOS DE SAÚDE						%
Consultas					683	0,29
Exames radiográficos -Raio X					120	0,06
Ultrassonografia					77	0,03
Laboratório de análises clínicas					1.335	0,58
Endoscopia digestiva					14	0,01
Exame de eletrocardiografia					63	0,02
Fisioterapia					613	0,26
SUB-TOTAL					2.905	1,25
PARCEIROS DA SANTA CASA						%
Consultas					2.543	1,10
Exames radiográficos - Raio X					105	0,04
Ultrassonografia					299	0,13
Laboratório de análises clínicas					2.365	1,01
Endoscopia digestiva					35	0,01
SUB-TOTAL					5.347	2,29
TOTAL GERAL					232.727	

[Handwritten signature]

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
mantenedora da SANTA CASA DE CANINDÉ
Pça Frei Aurélio, 1397 Fone: (085)354-2110 Fax: (085) 354-1768 cep 62.700-000
CANINDÉ - CEARÁ



CONSULTAS MÉDICAS

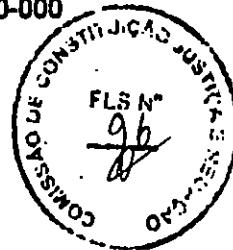
CONSULTA MÉDICA P/ESPECIALIDADE	1996	%	1997	%	1998	%
Alergologia	409	0,55	144	0,25	1.809	5,88
Clinica geral	27.546	37,27	30.956	53,92	20.475	66,64
Ginecologista/obstetra	5.538	7,49	2.208	3,85	0	0
Psiquiatria	8.700	11,76	2.631	4,58	3.548	11,55
Pediatria	11.144	15,07	5.989	10,44	0	0
Obstetrícia	4.442	6,02	2.904	5,05	0	0
Oftalmologia	7.205	9,74	5.994	10,44	2.245	7,30
Ortopedia	8.966	12,12	6.590	11,47	2.650	8,63
TOTAL	73.950		57.416		30.727	

OUTROS ATENDIMENTOS	1996	1997	1998
Diárias do período	22.567	20.847	20.844
Refeições servidas	195.910	150.324	157.756
Roupas lavadas (Kg)	56.485	65.851	82.742
Transferências	0	67	63

ÓBITOS	1996	1997	% REL.96	1998	% REL.97
Adultos	39	41	+5,12	57	+39,02
Crianças	06	03	-50,00	06	+50,00
TOTAL	45	44	-2,22	63	+43,18

SETOR PESSOAL	1996	1997	% REL.96	1998	% REL.97
Enfermeiros	03	03	-x-	05	+66,66
Auxiliar de enfermagem	37	44	+18,9	49	+11,36
Atendente de enfermagem	07	07	-x-	0	-100,00
Médicos	16	16	-x-	17	+6,27
Pessoal de nível médio	40	45	+12,5	38	-15,55
Bioquímico	02	02	-x-	02	-x-
Técnico em laboratório	02	02	-x-	03	+50,00
Fisioterapeuta	01	01	-x-	01	-x-
Auxiliar de serviços	46	39	-15,2	39	-x-
Serviços gerais(abrigo de idosos)	11	13	+27,2	13	-x-
Psicóloga	01	01	-x-	01	-x-
Terapeuta ocupacional	02	02	-x-	02	-x-
Professoras	11	15	+36,3	18	+20,00
Nutricionista	01	01	-x-	01	-x-
Motorista	02	02	-x-	02	-x-
TOTAL	181	194	+7,1	191	-1,54

CEC



SANTA CASA DE PARACURU

INTERNAÇÕES DIVERSAS	1998
Clinica médica	1.361
Total	1.361

Clinica Obstétrica	
• Partos normais	557
• Partos cirurgicos	110
• Partos a fórceps	04
Total	671

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Atendimento ambulatorial	81.817
--------------------------	--------

ÓBITOS

DESCRIÇÃO	QUANT	%
Adultos	15	42,86
Criança	03	8,58
Recém-nascidos	08	22,85
Nati-morto	09	25,71
Total	35	100

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Profissionais	Total
Médicos	16
Diretor administrativo	01
Enfermeiros	02
Auxiliar de enfermagem	10
Atendente de enfermagem	04
Auxiliar de laboratório	03
Bioquímico	01
Nível médio	12
Serviços gerais	14
TOTAL	63



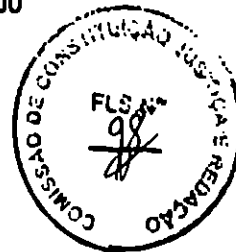
09 - AGRADECIMENTOS

Não podemos deixar de agradecer a todos que cooperam para que a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé conseguisse atingir, pelo menos, parte de seus objetivos. Entretanto destacamos a participação do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde que efetivou o Convênio REFORSUS, para reforma da Emergência; a doação de equipamentos audiovisuais do programa Viva a Criança, e também pelo apoio dado ao Hospital para que seja de Referência Secundária na Micro Região de Canindé.

Destacamos também o trabalho da CMB - Confederação das Misericórdias do Brasil, através de sua Diretoria, possibilitando que nossa Santa Casa fosse agraciada com o Projeto BID para assistência materna-infantil.

Nossos agradecimentos aos Frades Franciscanos, particularmente ao Frei Lucas Dolle, Frei Carlos, Frei Cândido e do Arcebispo de Colônia (Alemanha) pela generosidade em atender os nossos pedidos.

Finalmente agradecemos a todos os canindeenses que sempre se mostram solidários com os nossos problemas; e aos nossos funcionários que sem o trabalho e dedicação dos mesmos nada teríamos feito.



10 - DIRETORIA

Presidente
Vice-Presidente
1o. Secretário
2o. Secretário
1o. Tesoureiro
2o. Tesoureiro

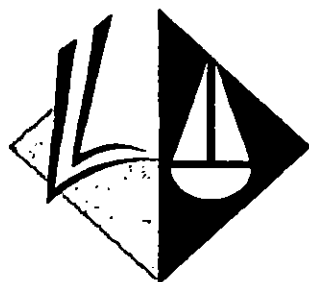
Maria Guaracy de Queiroz - Ir. Blanda
Zacarias Ferreira do Nascimento
Maria José Colaço Campos
Rita Elenice Cruz Vieira
Maria Verbena Mendonça
Eduardo Martins Campos

Conselho Fiscal
Efetivos

José Nicodemos Coelho Pinto
Raimunda Vieira Pinto
Francisco das Chagas Vieira Lessa

Suplentes

Luciano Cardoso
Maria Suely Farias Aragão Souza
Maria Dinorah Alves Monteiro - Ir. Silvina



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 64/98

DESIGNA RELATOR O SR. DEPUTADO

Carlos Henrique
Comissão de Justiça, em 17 de 11 de 1999

Presidente

PARECER

Favorável

APROVADO O PARECER

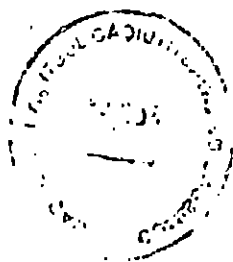
Comissão de Justiça, em 19 de 11 de 1999

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 19 de 11 de 1999

Presidente



APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 23 de Maio de 1988

SECRETÁRIO

RECEIVED

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 03 de junho de 98

[Assinatura]

1º SECRETARIO

APPROVADO E PARCELA

SECRET

11/11/1964

2:7E0:20 11

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 64/98

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 23 de NOVEMBRO de 1999.

1º SECRETÁRIO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 1999.



PRESIDENTE

RELATOR

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753

Telex: (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 15 / 12 / 99

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.973, de 15.12.99



AUTÓGRAFO NÚMERO OITENTA E OITO

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

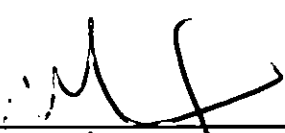
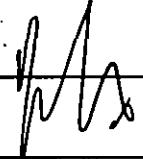
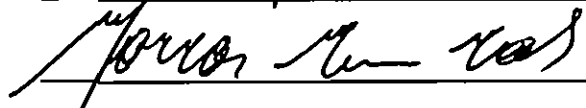
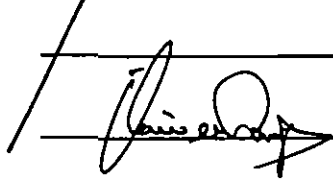
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. GORETE PEREIRA
	2º VICE-PRESIDENTE em exercício
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFO
D. LEI Nº. 23 DE 23/11/99

LEI Nº. 12.943 de 15/12/99

PUBLICADA em 15/12/99

ARQUIVE SE
DIV. EXO. LEGISLATIVO
EM 8/2/2000